

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:08:08	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	50,143.80	02/06/2025 15:17:08	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	164,473.00
02/06/2025 15:08:33	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	50,143.00	02/06/2025 15:17:19	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,472.00
02/06/2025 15:16:40	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	50,000.00	02/06/2025 15:17:24	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	164,000.00
02/06/2025 15:17:17	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	49,990.00	02/06/2025 15:17:34	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	163,900.00
02/06/2025 15:18:08	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	49,950.00	02/06/2025 15:17:47	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	163,898.00
02/06/2025 15:18:28	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	46,949.00	02/06/2025 15:18:00	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	163,895.00
03/06/2025 09:29:40	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	CANCELADO	782.4833	02/06/2025 15:18:12	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	163,894.00
03/06/2025 10:43:25	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	46,944.00	02/06/2025 15:18:21	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	163,893.00
LOTE 97 - Lote 97				02/06/2025 15:18:31	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	163,890.00
02/06/2025 15:08:08	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,775.00	02/06/2025 15:18:39	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	163,889.00
02/06/2025 15:08:08	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	164,839.35	02/06/2025 15:18:51	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	163,880.00
02/06/2025 15:08:08	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	164,839.35	02/06/2025 15:18:59	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	163,879.00
02/06/2025 15:08:08	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	164,580.00	02/06/2025 15:19:09	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	163,000.00
02/06/2025 15:08:44	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	164,550.00	02/06/2025 15:19:10	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	163,877.00
02/06/2025 15:12:18	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,548.00	02/06/2025 15:19:15	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	162,999.00
02/06/2025 15:12:28	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	164,500.00	02/06/2025 15:19:16	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	162,998.00
02/06/2025 15:12:51	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,498.00	02/06/2025 15:19:23	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	162,995.00
02/06/2025 15:15:31	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	164,480.00	02/06/2025 15:19:30	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	162,994.00
02/06/2025 15:15:45	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,478.00	02/06/2025 15:19:36	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	162,993.00
02/06/2025 15:15:58	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	164,477.00	02/06/2025 15:19:50	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	162,990.00
02/06/2025 15:16:19	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	VÁLIDO	164,474.00	02/06/2025 15:19:57	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	162,989.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:20:18 DAC MOVEIS LTDA VÁLIDO	162,000.00	02/06/2025 15:23:51 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	159,990.00
02/06/2025 15:20:19 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	162,984.00	02/06/2025 15:24:01 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	159,989.00
02/06/2025 15:20:31 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,998.00	02/06/2025 15:24:10 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	159,980.00
02/06/2025 15:20:37 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,997.00	02/06/2025 15:24:19 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	159,979.00
02/06/2025 15:20:51 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,994.00	02/06/2025 15:24:39 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	159,970.00
02/06/2025 15:20:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,993.00	02/06/2025 15:24:48 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	155,000.00
02/06/2025 15:21:06 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,990.00	02/06/2025 15:24:57 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	154,998.00
02/06/2025 15:21:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,989.00	02/06/2025 15:25:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	154,997.00
02/06/2025 15:21:24 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,984.00	02/06/2025 15:25:21 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	154,994.00
02/06/2025 15:21:31 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,893.00	02/06/2025 15:25:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	154,993.00
02/06/2025 15:21:54 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,890.00	02/06/2025 15:25:40 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	154,990.00
02/06/2025 15:22:03 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,889.00	02/06/2025 15:25:50 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	154,989.00
02/06/2025 15:22:11 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,888.00	02/06/2025 15:26:06 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	154,980.00
02/06/2025 15:22:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,887.00	02/06/2025 15:26:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	154,979.00
02/06/2025 15:22:36 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,880.00	02/06/2025 15:26:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	150,000.00
02/06/2025 15:22:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	161,879.00	02/06/2025 15:26:33 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	153,660.00
02/06/2025 15:23:11 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	161,870.00	02/06/2025 15:26:34 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	149,999.00
02/06/2025 15:23:16 DAC MOVEIS LTDA VÁLIDO	160,000.00	02/06/2025 15:26:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	149,990.00
02/06/2025 15:23:28 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	159,999.00	02/06/2025 15:27:01 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	149,989.00
02/06/2025 15:23:31 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA VÁLIDO	159,998.00	02/06/2025 15:27:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	149,980.00
02/06/2025 15:23:38 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	159,997.00		

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:27:39 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	149,979.00	02/06/2025 15:30:51 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,777.00
02/06/2025 15:28:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	149,970.00	02/06/2025 15:30:54 DAC MOVEIS LTDA VÁLIDO	145,000.00
02/06/2025 15:28:10 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	147,000.00	02/06/2025 15:31:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	144,999.00
02/06/2025 15:28:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,990.00	02/06/2025 15:31:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	144,000.00
02/06/2025 15:28:33 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,989.00	02/06/2025 15:31:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	143,999.00
02/06/2025 15:28:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,900.00	02/06/2025 15:31:23 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	143,000.00
02/06/2025 15:28:48 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,899.00	02/06/2025 15:31:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	142,900.00
02/06/2025 15:28:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,890.00	02/06/2025 15:31:41 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	142,899.00
02/06/2025 15:29:08 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,889.00	02/06/2025 15:31:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	142,000.00
02/06/2025 15:29:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,800.00	02/06/2025 15:31:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	141,999.00
02/06/2025 15:29:24 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,799.00	02/06/2025 15:32:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	141,990.00
02/06/2025 15:29:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,790.00	02/06/2025 15:32:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	141,989.00
02/06/2025 15:29:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,789.00	02/06/2025 15:32:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	141,980.00
02/06/2025 15:29:57 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,788.00	02/06/2025 15:32:31 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	141,979.00
02/06/2025 15:30:06 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,787.00	02/06/2025 15:32:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	141,970.00
02/06/2025 15:30:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,780.00	02/06/2025 15:32:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	140,000.00
02/06/2025 15:30:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	146,779.00	02/06/2025 15:33:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,900.00
02/06/2025 15:30:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	146,778.00	02/06/2025 15:33:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,899.00
		02/06/2025 15:33:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,890.00

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:33:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,889.00	02/06/2025 15:36:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,979.00
02/06/2025 15:33:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,880.00	02/06/2025 15:36:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,978.00
02/06/2025 15:33:48 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,879.00	02/06/2025 15:36:50 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,975.00
02/06/2025 15:33:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,870.00	02/06/2025 15:36:55 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,970.00
02/06/2025 15:34:06 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,869.00	02/06/2025 15:37:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,969.00
02/06/2025 15:34:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,860.00	02/06/2025 15:37:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,960.00
02/06/2025 15:34:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,859.00	02/06/2025 15:37:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,959.00
02/06/2025 15:34:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,850.00	02/06/2025 15:37:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,950.00
02/06/2025 15:34:36 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,849.00	02/06/2025 15:37:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,949.00
02/06/2025 15:34:46 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,840.00	02/06/2025 15:37:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,945.00
02/06/2025 15:34:56 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,839.00	02/06/2025 15:38:10 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	134,000.00
02/06/2025 15:35:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,830.00	02/06/2025 15:38:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,999.00
02/06/2025 15:35:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	139,829.00	02/06/2025 15:38:26 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,950.00
02/06/2025 15:35:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	139,820.00	02/06/2025 15:38:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,900.00
02/06/2025 15:35:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	136,000.00	02/06/2025 15:38:49 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,899.00
02/06/2025 15:35:57 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,990.00	02/06/2025 15:38:55 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,890.00
02/06/2025 15:36:10 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	135,989.00	02/06/2025 15:39:03 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,850.00
02/06/2025 15:36:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	135,980.00	02/06/2025 15:39:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,800.00

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:39:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,799.00	02/06/2025 15:43:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	131,980.00
02/06/2025 15:39:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,798.00	02/06/2025 15:44:03 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	131,979.00
02/06/2025 15:39:44 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,500.00	02/06/2025 15:44:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	131,970.00
02/06/2025 15:40:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	133,499.00	02/06/2025 15:44:29 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	131,969.00
02/06/2025 15:40:38 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	133,000.00	02/06/2025 15:44:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	131,960.00
02/06/2025 15:40:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	132,999.00	02/06/2025 15:44:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	131,959.00
02/06/2025 15:41:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	132,989.00	02/06/2025 15:45:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	131,950.00
02/06/2025 15:41:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	132,880.00	02/06/2025 15:45:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	131,000.00
02/06/2025 15:41:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA CANCELADO	1.00	02/06/2025 15:45:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	130,999.99
02/06/2025 15:41:50 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	132,500.00	02/06/2025 15:45:38 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	130,000.00
02/06/2025 15:42:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	132,499.90	02/06/2025 15:45:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	129,999.99
02/06/2025 15:42:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	132,499.00	02/06/2025 15:46:04 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	129,900.00
02/06/2025 15:42:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	132,490.00	02/06/2025 15:46:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	129,899.90
02/06/2025 15:42:34 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	132,489.00	02/06/2025 15:46:25 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	129,899.00
02/06/2025 15:42:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	132,480.00	02/06/2025 15:46:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	129,890.00
02/06/2025 15:42:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	132,000.00	02/06/2025 15:46:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	128,000.00
02/06/2025 15:43:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	131,999.00	02/06/2025 15:47:10 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,999.90
02/06/2025 15:43:19 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	131,985.00	02/06/2025 15:47:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,900.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:47:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,899.00	02/06/2025 15:50:42 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,640.00
02/06/2025 15:47:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,800.00	02/06/2025 15:51:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,639.00
02/06/2025 15:48:10 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,799.00	02/06/2025 15:51:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,630.00
02/06/2025 15:48:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,790.00	02/06/2025 15:51:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,629.00
02/06/2025 15:48:28 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,700.00	02/06/2025 15:52:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,620.00
02/06/2025 15:48:35 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,699.00	02/06/2025 15:52:13 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,619.00
02/06/2025 15:48:41 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,690.00	02/06/2025 15:52:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,600.00
02/06/2025 15:48:54 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,689.00	02/06/2025 15:52:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,599.00
02/06/2025 15:49:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,680.00	02/06/2025 15:52:34 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,590.00
02/06/2025 15:49:10 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,679.00	02/06/2025 15:52:45 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,589.00
02/06/2025 15:49:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,670.00	02/06/2025 15:52:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,580.00
02/06/2025 15:49:34 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,669.00	02/06/2025 15:53:07 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,000.00
02/06/2025 15:49:44 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,660.00	02/06/2025 15:53:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,999.00
02/06/2025 15:49:54 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,659.00	02/06/2025 15:53:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,900.00
02/06/2025 15:50:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,658.00	02/06/2025 15:53:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,890.00
02/06/2025 15:50:07 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,657.00	02/06/2025 15:53:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,870.00
02/06/2025 15:50:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	127,650.00	02/06/2025 15:54:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,869.00
02/06/2025 15:50:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	127,649.00	02/06/2025 15:54:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,860.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:54:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,859.00	02/06/2025 15:57:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,700.00
02/06/2025 15:54:42 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,850.00	02/06/2025 15:57:52 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,690.00
02/06/2025 15:54:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,849.00	02/06/2025 15:58:03 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,600.00
02/06/2025 15:55:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,840.00	02/06/2025 15:58:11 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,590.00
02/06/2025 15:55:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,839.00	02/06/2025 15:58:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,500.00
02/06/2025 15:55:33 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,830.00	02/06/2025 15:58:39 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,490.00
02/06/2025 15:55:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,829.00	02/06/2025 15:58:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,480.00
02/06/2025 15:55:50 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,800.00	02/06/2025 15:58:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,479.00
02/06/2025 15:55:57 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,799.00	02/06/2025 15:59:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,470.00
02/06/2025 15:56:14 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,798.00	02/06/2025 15:59:25 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,460.00
02/06/2025 15:56:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,790.00	02/06/2025 15:59:30 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,450.00
02/06/2025 15:56:29 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,780.00	02/06/2025 15:59:41 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,440.00
02/06/2025 15:56:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,760.00	02/06/2025 15:59:46 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,430.00
02/06/2025 15:56:52 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,750.00	02/06/2025 15:59:58 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,420.00
02/06/2025 15:57:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,749.00	02/06/2025 16:00:10 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,400.00
02/06/2025 15:57:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,740.00	02/06/2025 16:00:28 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,390.00
02/06/2025 15:57:22 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,739.00	02/06/2025 16:00:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,300.00
02/06/2025 15:57:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,730.00	02/06/2025 16:00:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,290.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:00:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,289.00	02/06/2025 16:04:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,220.00
02/06/2025 16:01:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,280.00	02/06/2025 16:04:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,219.00
02/06/2025 16:01:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,279.00	02/06/2025 16:05:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,200.00
02/06/2025 16:01:34 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,275.00	02/06/2025 16:05:11 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,199.00
02/06/2025 16:01:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,270.00	02/06/2025 16:05:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,190.00
02/06/2025 16:01:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,269.00	02/06/2025 16:05:26 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,189.00
02/06/2025 16:02:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,260.00	02/06/2025 16:05:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,185.00
02/06/2025 16:02:29 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,250.00	02/06/2025 16:05:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,184.00
02/06/2025 16:02:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,249.00	02/06/2025 16:05:48 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,180.00
02/06/2025 16:02:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,240.00	02/06/2025 16:06:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,179.00
02/06/2025 16:03:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,239.00	02/06/2025 16:06:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,178.00
02/06/2025 16:03:11 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,235.00	02/06/2025 16:06:13 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,170.00
02/06/2025 16:03:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,230.00	02/06/2025 16:06:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,160.00
02/06/2025 16:03:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,229.00	02/06/2025 16:06:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,000.00
02/06/2025 16:03:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,228.00	02/06/2025 16:06:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	125,999.00
02/06/2025 16:03:55 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,227.00	02/06/2025 16:06:55 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	125,000.00
02/06/2025 16:04:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	126,226.00	02/06/2025 16:07:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	124,999.00
02/06/2025 16:04:17 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	126,225.00	02/06/2025 16:07:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	119,000.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:07:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,999.00	02/06/2025 16:09:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,650.00
02/06/2025 16:07:35 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,998.00	02/06/2025 16:10:04 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,640.00
02/06/2025 16:07:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,990.00	02/06/2025 16:10:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,639.00
02/06/2025 16:07:58 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,989.00	02/06/2025 16:10:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,600.00
02/06/2025 16:08:03 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,900.00	02/06/2025 16:10:28 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,599.00
02/06/2025 16:08:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,899.00	02/06/2025 16:10:36 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	117,000.00
02/06/2025 16:08:18 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,890.00	02/06/2025 16:10:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,999.00
02/06/2025 16:08:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,800.00	02/06/2025 16:10:50 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,950.00
02/06/2025 16:08:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,799.00	02/06/2025 16:10:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,949.00
02/06/2025 16:08:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,700.00	02/06/2025 16:11:10 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,940.00
02/06/2025 16:08:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,699.00	02/06/2025 16:11:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,939.00
02/06/2025 16:09:03 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,690.00	02/06/2025 16:11:23 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,938.00
02/06/2025 16:09:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,680.00	02/06/2025 16:11:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,930.00
02/06/2025 16:09:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,679.00	02/06/2025 16:11:40 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,920.00
02/06/2025 16:09:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,670.00	02/06/2025 16:11:46 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,919.00
02/06/2025 16:09:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,669.00	02/06/2025 16:11:54 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,900.00
02/06/2025 16:09:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	118,660.00	02/06/2025 16:12:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,899.00
02/06/2025 16:09:47 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	118,659.00	02/06/2025 16:12:07 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,800.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:12:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,799.00	02/06/2025 16:14:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,500.00
02/06/2025 16:12:23 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,700.00	02/06/2025 16:14:33 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,499.00
02/06/2025 16:12:28 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,699.00	02/06/2025 16:14:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,490.00
02/06/2025 16:12:36 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,600.00	02/06/2025 16:14:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,489.00
02/06/2025 16:12:44 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,599.00	02/06/2025 16:14:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,480.00
02/06/2025 16:12:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,598.00	02/06/2025 16:14:58 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,479.00
02/06/2025 16:13:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,590.00	02/06/2025 16:15:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,470.00
02/06/2025 16:13:07 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,580.00	02/06/2025 16:15:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,469.00
02/06/2025 16:13:13 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,570.00	02/06/2025 16:15:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,460.00
02/06/2025 16:13:20 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,560.00	02/06/2025 16:15:23 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,459.00
02/06/2025 16:13:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,550.00	02/06/2025 16:15:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,450.00
02/06/2025 16:13:36 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,540.00	02/06/2025 16:15:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,449.00
02/06/2025 16:13:46 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,539.00	02/06/2025 16:15:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,440.00
02/06/2025 16:13:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,538.00	02/06/2025 16:16:07 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,430.00
02/06/2025 16:14:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,530.00	02/06/2025 16:16:15 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,400.00
02/06/2025 16:14:08 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,529.00	02/06/2025 16:16:22 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,399.00
02/06/2025 16:14:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,520.00	02/06/2025 16:16:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,395.00
02/06/2025 16:14:21 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,519.00	02/06/2025 16:16:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,394.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:16:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,390.00	02/06/2025 16:19:08 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,338.00
02/06/2025 16:17:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,389.00	02/06/2025 16:19:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,337.00
02/06/2025 16:17:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,388.00	02/06/2025 16:19:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,335.00
02/06/2025 16:17:14 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,379.00	02/06/2025 16:19:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,334.00
02/06/2025 16:17:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,378.00	02/06/2025 16:19:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,330.00
02/06/2025 16:17:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,377.00	02/06/2025 16:19:45 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,300.00
02/06/2025 16:17:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,370.00	02/06/2025 16:19:50 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,299.00
02/06/2025 16:17:48 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,369.00	02/06/2025 16:19:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,298.00
02/06/2025 16:17:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,360.00	02/06/2025 16:20:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,297.00
02/06/2025 16:18:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,359.00	02/06/2025 16:20:13 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,295.00
02/06/2025 16:18:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,358.00	02/06/2025 16:20:19 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,294.00
02/06/2025 16:18:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,356.00	02/06/2025 16:20:30 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,293.00
02/06/2025 16:18:18 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,355.00	02/06/2025 16:20:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,292.00*
02/06/2025 16:18:25 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,354.00	02/06/2025 16:20:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,291.00
02/06/2025 16:18:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,350.00	02/06/2025 16:20:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,290.00
02/06/2025 16:18:40 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,349.00	02/06/2025 16:20:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,289.00
02/06/2025 16:18:50 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,340.00	02/06/2025 16:21:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,280.00
02/06/2025 16:18:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,339.00	02/06/2025 16:21:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,279.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:21:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,278.00	02/06/2025 16:23:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,250.00
02/06/2025 16:21:33 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,277.00	02/06/2025 16:23:31 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,249.00
02/06/2025 16:21:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,275.00	02/06/2025 16:23:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,245.00
02/06/2025 16:21:47 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,274.00	02/06/2025 16:23:49 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,244.00
02/06/2025 16:21:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,270.00	02/06/2025 16:23:55 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,240.00
02/06/2025 16:22:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,269.00	02/06/2025 16:24:09 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,239.00
02/06/2025 16:22:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,268.00	02/06/2025 16:24:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,230.00
02/06/2025 16:22:12 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,267.00	02/06/2025 16:24:39 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,229.00
02/06/2025 16:22:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,265.00	02/06/2025 16:24:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,200.00
02/06/2025 16:22:27 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,264.00	02/06/2025 16:24:53 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,199.00
02/06/2025 16:22:34 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,262.00	02/06/2025 16:24:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,190.00
02/06/2025 16:22:41 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,262.00	02/06/2025 16:25:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,189.00
02/06/2025 16:22:46 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,260.00	02/06/2025 16:25:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,180.00
02/06/2025 16:22:52 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,259.00	02/06/2025 16:25:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,170.00
02/06/2025 16:22:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,258.00	02/06/2025 16:25:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,160.00
02/06/2025 16:23:06 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,257.00	02/06/2025 16:25:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,159.00
02/06/2025 16:23:12 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,255.00	02/06/2025 16:25:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,150.00
02/06/2025 16:23:18 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,254.00	02/06/2025 16:25:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,149.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:25:56 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,140.00	02/06/2025 16:28:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,999.00
02/06/2025 16:26:03 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,139.00	02/06/2025 16:28:47 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,900.00
02/06/2025 16:26:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,130.00	02/06/2025 16:29:03 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,899.00
02/06/2025 16:26:17 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,129.00	02/06/2025 16:29:16 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,898.00
02/06/2025 16:26:22 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,120.00	02/06/2025 16:29:28 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,890.00
02/06/2025 16:26:40 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,119.00	02/06/2025 16:29:37 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,889.00
02/06/2025 16:26:45 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,110.00	02/06/2025 16:29:42 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,880.00
02/06/2025 16:26:52 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,109.00	02/06/2025 16:30:04 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,870.00
02/06/2025 16:26:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,100.00	02/06/2025 16:30:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,869.00
02/06/2025 16:27:13 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,099.00	02/06/2025 16:30:36 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,860.00
02/06/2025 16:27:19 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,080.00	02/06/2025 16:30:42 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,850.00
02/06/2025 16:27:29 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,079.00	02/06/2025 16:30:54 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,840.00
02/06/2025 16:27:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,070.00	02/06/2025 16:31:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,800.00
02/06/2025 16:27:45 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,069.00	02/06/2025 16:31:08 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,790.00
02/06/2025 16:27:53 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	116,060.00	02/06/2025 16:31:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,780.00
02/06/2025 16:28:02 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	116,000.00	02/06/2025 16:31:26 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,770.00
02/06/2025 16:28:13 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	115,999.00	02/06/2025 16:31:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,760.00
02/06/2025 16:28:21 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	115,000.00	02/06/2025 16:31:40 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,759.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:31:48 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,750.00	02/06/2025 16:34:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,480.00
02/06/2025 16:31:55 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,740.00	02/06/2025 16:34:19 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,470.00
02/06/2025 16:32:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,730.00	02/06/2025 16:34:27 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,450.00
02/06/2025 16:32:08 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,720.00	02/06/2025 16:34:35 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,440.00
02/06/2025 16:32:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,710.00	02/06/2025 16:34:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,430.00
02/06/2025 16:32:26 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,700.00	02/06/2025 16:34:52 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,400.00
02/06/2025 16:32:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,690.00	02/06/2025 16:34:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,300.00
02/06/2025 16:32:45 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,680.00	02/06/2025 16:35:11 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,299.00
02/06/2025 16:32:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,670.00	02/06/2025 16:35:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,290.00
02/06/2025 16:33:01 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,660.00	02/06/2025 16:35:28 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,279.00
02/06/2025 16:33:08 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,650.00	02/06/2025 16:35:34 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,270.00
02/06/2025 16:33:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,640.00	02/06/2025 16:35:43 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,000.00
02/06/2025 16:33:24 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,630.00	02/06/2025 16:35:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	113,999.00
02/06/2025 16:33:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,620.00	02/06/2025 16:36:04 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	113,000.00
02/06/2025 16:33:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,600.00	02/06/2025 16:36:13 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	112,999.00
02/06/2025 16:33:46 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,590.00	02/06/2025 16:36:24 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	112,000.00
02/06/2025 16:33:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	114,500.00	02/06/2025 16:36:44 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,999.00
02/06/2025 16:34:01 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	114,490.00	02/06/2025 16:36:54 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,950.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:37:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,949.00	02/06/2025 16:40:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,570.00
02/06/2025 16:37:19 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,940.00	02/06/2025 16:40:15 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,560.00
02/06/2025 16:37:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,900.00	02/06/2025 16:40:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,550.00
02/06/2025 16:37:42 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,840.00	02/06/2025 16:40:35 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,540.00
02/06/2025 16:37:48 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,800.00	02/06/2025 16:41:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,539.00
02/06/2025 16:37:59 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,790.00	02/06/2025 16:41:14 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,500.00
02/06/2025 16:38:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,780.00	02/06/2025 16:41:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,400.00
02/06/2025 16:38:20 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,770.00	02/06/2025 16:41:32 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	108,000.00
02/06/2025 16:38:30 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,750.00	02/06/2025 16:41:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	107,999.00
02/06/2025 16:38:47 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,740.00	02/06/2025 16:41:57 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	107,000.00
02/06/2025 16:38:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,700.00	02/06/2025 16:42:04 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	106,999.00
02/06/2025 16:39:08 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,690.00	02/06/2025 16:42:13 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	106,000.00
02/06/2025 16:39:15 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,680.00	02/06/2025 16:42:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	105,999.00
02/06/2025 16:39:26 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,670.00	02/06/2025 16:42:34 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	105,000.00
02/06/2025 16:39:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,600.00	02/06/2025 16:42:56 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	104,999.00
02/06/2025 16:39:42 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,599.00	02/06/2025 16:43:05 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	104,000.00
02/06/2025 16:39:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	111,590.00	02/06/2025 16:43:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	103,999.00
02/06/2025 16:40:00 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	111,580.00	02/06/2025 16:43:29 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA VÁLIDO	103,000.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:43:37	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	102,999.00	02/06/2025 15:18:54	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	53,800.00
02/06/2025 16:43:44	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	102,000.00	02/06/2025 15:19:23	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	53,790.00
02/06/2025 16:44:20	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	101,999.00	02/06/2025 15:19:59	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	53,700.00
02/06/2025 16:44:31	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	101,000.00	26/06/2025 14:23:55	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	53,690.00
02/06/2025 16:45:51	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	VÁLIDO	100,035.00	LOTE 104 - Lote 104			
LOTE 98 - Lote 98				02/06/2025 15:08:09	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,363.56
02/06/2025 15:08:08	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,946.45	02/06/2025 15:08:09	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,360.00
02/06/2025 15:08:08	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	54,946.45	02/06/2025 15:08:36	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,359.00
02/06/2025 15:12:50	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,900.00	02/06/2025 15:14:10	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,350.00
02/06/2025 15:13:18	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	54,899.90	02/06/2025 15:15:22	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,349.00
02/06/2025 15:14:21	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,860.00	02/06/2025 15:16:03	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,340.00
02/06/2025 15:14:30	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	54,800.00	02/06/2025 15:16:09	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,339.00
02/06/2025 15:14:42	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,700.00	02/06/2025 15:17:03	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,330.00
02/06/2025 15:15:09	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	54,600.00	02/06/2025 15:17:13	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,329.00
02/06/2025 15:16:30	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,500.00	02/06/2025 15:18:09	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,320.00
02/06/2025 15:17:13	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,300.00	02/06/2025 15:18:13	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,319.00
02/06/2025 15:17:23	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	54,200.00	02/06/2025 15:19:08	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,300.00
02/06/2025 15:17:35	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	54,000.00	02/06/2025 15:19:17	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,299.99
02/06/2025 15:17:47	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	53,999.00	02/06/2025 15:20:47	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,290.00
02/06/2025 15:17:57	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	53,900.00	02/06/2025 15:21:22	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,289.00
02/06/2025 15:18:18	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	53,890.00	02/06/2025 15:22:18	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,280.00

**MUNICÍPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:22:48	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,279.00	02/06/2025 15:16:47	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	1,789.00
				LOTE 107 - Lote 107			
02/06/2025 15:23:20	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,270.00	02/06/2025 15:08:10	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	4,061.65
02/06/2025 15:23:29	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,269.00	02/06/2025 15:08:10	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	4,060.00
02/06/2025 15:24:09	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,260.00	02/06/2025 15:09:07	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	4,050.00
02/06/2025 15:24:15	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,259.00	02/06/2025 15:09:47	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	4,000.00
02/06/2025 15:24:33	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,250.00	02/06/2025 15:10:03	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,999.90
02/06/2025 15:24:40	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,249.00	02/06/2025 15:10:22	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,950.00
02/06/2025 15:25:11	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,200.00	02/06/2025 15:10:38	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,949.00
02/06/2025 15:25:20	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,199.00	02/06/2025 15:11:12	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,900.00
02/06/2025 15:26:19	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,190.00	02/06/2025 15:11:35	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,899.90
02/06/2025 15:26:33	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,189.00	02/06/2025 15:11:43	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,850.00
02/06/2025 15:26:48	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,180.00	02/06/2025 15:11:50	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,849.90
02/06/2025 15:27:05	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,179.00	02/06/2025 15:11:57	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,800.00
02/06/2025 15:27:40	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,150.00	02/06/2025 15:12:08	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,799.90
LOTE 106 - Lote 106				02/06/2025 15:12:32	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,750.00
02/06/2025 15:08:09	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,816.20	02/06/2025 15:13:38	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,749.90
02/06/2025 15:08:09	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	1,815.00	02/06/2025 15:13:51	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,700.00
02/06/2025 15:09:12	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,810.00	02/06/2025 15:15:34	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,699.90
02/06/2025 15:14:37	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	1,800.00	02/06/2025 15:16:00	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	3,650.00
02/06/2025 15:16:04	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,799.90	LOTE 109 - Lote 109			
02/06/2025 15:16:21	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	1,790.00	02/06/2025 15:08:10	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	2,256.31

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:15:54	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	02/06/2025 15:28:06	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	2,255.00	VÁLIDO	29,990.00
LOTE 113 - Lote 113			
02/06/2025 15:08:11	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	02/06/2025 15:28:38	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	825.32	VÁLIDO	29,800.00
LOTE 114 - Lote 114			
02/06/2025 15:08:11	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	02/06/2025 15:28:54	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	3,047.94	VÁLIDO	29,799.00
LOTE 116 - Lote 116			
02/06/2025 15:08:11	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:31:32	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	7,879.98	VÁLIDO	29,600.00
LOTE 117 - Lote 117			
02/06/2025 15:08:11	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	02/06/2025 15:31:46	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	19,431.00	VÁLIDO	29,590.00
02/06/2025 15:08:11	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:34:04	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	19,437.03	VÁLIDO	29,500.00
02/06/2025 15:14:57	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:35:14	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	19,300.00	VÁLIDO	29,499.00
02/06/2025 15:15:20	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	02/06/2025 15:36:15	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	19,250.00	VÁLIDO	24,900.00
02/06/2025 15:15:54	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:36:32	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	19,000.00	VÁLIDO	24,899.90
02/06/2025 15:16:08	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	02/06/2025 15:36:44	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	18,990.00	VÁLIDO	24,800.00
02/06/2025 15:17:49	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:37:01	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	18,960.00	VÁLIDO	24,799.90
02/06/2025 14:24:39	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:37:32	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	18,954.00	VÁLIDO	24,700.00
LOTE 118 - Lote 118			
02/06/2025 15:08:11	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	02/06/2025 15:37:43	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	7,776.66	VÁLIDO	24,699.00
LOTE 119 - Lote 119			
02/06/2025 15:24:35	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	02/06/2025 15:38:00	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	30,406.88	VÁLIDO	24,000.00
02/06/2025 15:24:35	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	02/06/2025 15:38:13	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	30,352.00	VÁLIDO	23,999.90
02/06/2025 15:24:35	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:38:58	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	30,406.88	VÁLIDO	23,900.00
02/06/2025 15:24:56	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	02/06/2025 15:39:06	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
VÁLIDO	30,350.00	VÁLIDO	23,899.90
02/06/2025 15:27:43	DAC MOVEIS LTDA	02/06/2025 15:40:24	DAC MOVEIS LTDA
VÁLIDO	30,000.00	VÁLIDO	23,800.00
		02/06/2025 15:40:35	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
		VÁLIDO	23,799.90
		02/06/2025 15:41:05	DAC MOVEIS LTDA
		VÁLIDO	23,790.00
		02/06/2025 15:41:27	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
		VÁLIDO	23,789.90

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:42:12	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	23,750.00	03/06/2025 09:58:11	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,299.50
LOTE 120 - Lote 120				LOTE 124 - Lote 124			
02/06/2025 15:42:38	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	23,749.00	02/06/2025 15:24:37	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	9,019.00
02/06/2025 15:44:11	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	23,700.00	02/06/2025 15:24:37	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	9,019.00
02/06/2025 15:44:23	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	23,699.90	02/06/2025 15:24:58	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	9,018.00
LOTE 121 - Lote 121				LOTE 122 - Lote 122			
02/06/2025 15:24:36	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,131.65	02/06/2025 15:24:36	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	14,356.30
02/06/2025 15:24:36	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	4,205.00	02/06/2025 15:24:36	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	14,350.00
02/06/2025 15:24:36	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	14,356.30	02/06/2025 15:24:36	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	14,356.30
02/06/2025 15:24:53	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	14,349.00	02/06/2025 15:26:09	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,990.00
LOTE 123 - Lote 123				LOTE 124 - Lote 124			
02/06/2025 15:24:36	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	17,537.00	02/06/2025 15:25:41	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	9,000.00
02/06/2025 15:24:36	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	17,545.93	02/06/2025 15:25:51	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,999.00
02/06/2025 15:24:36	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,545.93	02/06/2025 15:26:17	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,989.00
02/06/2025 15:25:01	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,530.00	02/06/2025 15:26:33	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,980.00
02/06/2025 15:29:38	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	17,400.00	02/06/2025 15:26:37	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,979.00
02/06/2025 15:29:47	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,399.00	02/06/2025 15:26:44	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,970.00
02/06/2025 15:32:18	DAC MOVEIS LTDA	VÁLIDO	17,300.00	02/06/2025 15:27:00	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,969.00
02/06/2025 15:32:36	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,299.90	02/06/2025 15:27:12	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,960.00
				02/06/2025 15:27:18	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,959.00
				02/06/2025 15:27:30	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	8,950.00
				02/06/2025 15:27:39	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	8,949.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:28:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	8,940.00	02/06/2025 15:32:32 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,940.00
02/06/2025 15:28:23 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	8,930.00	02/06/2025 15:33:14 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,900.00
02/06/2025 15:28:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	8,900.00	02/06/2025 15:33:33 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,890.00
LOTE 125 - Lote 125			
02/06/2025 15:24:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	3,330.00	02/06/2025 15:34:02 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,850.00
02/06/2025 15:24:37 JS OFFICE COMÉRCIO LTDA VÁLIDO	3,328.00	02/06/2025 15:34:28 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,840.00
02/06/2025 15:24:37 DAC MOVEIS LTDA VÁLIDO	3,330.00	02/06/2025 15:35:10 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,800.00
02/06/2025 15:25:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	3,320.00	02/06/2025 15:36:08 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,780.00
02/06/2025 15:29:09 DAC MOVEIS LTDA VÁLIDO	3,300.00	02/06/2025 15:37:17 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,770.00
02/06/2025 15:29:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	3,299.00	02/06/2025 15:37:27 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,750.00
LOTE 126 - Lote 126			
02/06/2025 15:24:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	9,313.32	02/06/2025 15:37:48 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,740.00
LOTE 128 - Lote 128			
02/06/2025 15:24:38 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	636.00	02/06/2025 15:38:16 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,700.00
LOTE 129 - Lote 129			
02/06/2025 15:24:39 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	8,120.42	02/06/2025 15:39:20 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,690.00
02/06/2025 15:24:39 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	8,120.00	02/06/2025 15:39:33 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,650.00
02/06/2025 15:25:51 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	8,115.00	02/06/2025 15:40:49 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,640.00
02/06/2025 15:30:29 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	8,100.00	02/06/2025 15:41:18 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,620.00
02/06/2025 15:30:47 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	8,050.00	02/06/2025 15:42:01 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,600.00
02/06/2025 15:31:27 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	8,000.00	02/06/2025 15:42:42 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,550.00
02/06/2025 15:31:50 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,990.00	02/06/2025 15:43:34 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,500.00
02/06/2025 15:32:21 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,950.00	02/06/2025 15:44:04 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,480.00
		02/06/2025 15:44:38 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,450.00
		02/06/2025 15:44:49 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,400.00
		02/06/2025 15:45:35 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,390.00
		02/06/2025 15:46:03 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	7,350.00
		02/06/2025 15:46:43 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	7,300.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:47:06	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	7,280.00	02/06/2025 15:40:24	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,125.00
02/06/2025 15:47:26	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	7,270.00	02/06/2025 15:41:07	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	2,124.90
26/06/2025 15:43:54	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	7,269.92	02/06/2025 15:41:26	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	2,100.00
LOTE 130 - Lote 130				02/06/2025 15:41:54	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	2,099.90
02/06/2025 15:24:39	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	32,866.86	02/06/2025 15:42:14	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	2,050.00
LOTE 131 - Lote 131				02/06/2025 15:42:58	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	2,049.00
02/06/2025 15:24:39	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	24,956.82	02/06/2025 15:43:07	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	2,000.00
02/06/2025 15:24:39	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	24,955.00	02/06/2025 15:43:15	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,999.99
02/06/2025 15:26:06	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	24,950.00	02/06/2025 15:43:22	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,999.00
27/06/2025 08:30:36	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	24,948.00	02/06/2025 15:43:25	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,950.00
LOTE 132 - Lote 132				02/06/2025 15:43:47	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,949.00
02/06/2025 15:24:40	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,079.76	02/06/2025 15:43:47	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,949.90
LOTE 134 - Lote 134				02/06/2025 15:44:27	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,948.00
02/06/2025 15:24:40	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	31,823.00	02/06/2025 15:44:36	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,900.00
LOTE 136 - Lote 136				02/06/2025 15:44:45	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,899.90
02/06/2025 15:24:41	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	3,594.00	02/06/2025 15:45:03	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,850.00
LOTE 137 - Lote 137				02/06/2025 15:45:10	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,849.00
02/06/2025 15:39:27	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,128.60	02/06/2025 15:45:11	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,849.00
02/06/2025 15:39:27	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	2,128.60	02/06/2025 15:45:26	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,800.00
02/06/2025 15:39:27	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	2,128.00	02/06/2025 15:45:26	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,830.00
02/06/2025 15:39:27	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	2,128.60				
02/06/2025 15:39:27	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	2,128.00				
02/06/2025 15:39:41	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	2,127.99				
02/06/2025 15:40:10	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	2,127.00				

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:45:32	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,799.90	02/06/2025 15:49:57	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,379.00
02/06/2025 15:45:41	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,700.00	02/06/2025 15:50:06	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,378.00
02/06/2025 15:45:46	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,650.00	02/06/2025 15:50:16	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,377.00
02/06/2025 15:45:50	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,649.00	02/06/2025 15:51:01	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,376.00
02/06/2025 15:46:03	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,648.90	02/06/2025 15:51:09	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,375.00
02/06/2025 15:46:24	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,600.00	02/06/2025 15:51:32	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,374.90
02/06/2025 15:47:15	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,599.90	02/06/2025 15:51:57	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,374.00
02/06/2025 15:47:22	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,580.00	02/06/2025 15:52:16	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,370.00
02/06/2025 15:47:23	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,599.00	02/06/2025 15:52:36	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,369.00
02/06/2025 15:47:27	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,500.00	02/06/2025 15:52:43	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,368.00
02/06/2025 15:47:28	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,579.00	02/06/2025 15:52:54	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,365.00
02/06/2025 15:47:37	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,499.00	02/06/2025 15:53:07	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,364.90
02/06/2025 15:47:52	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,498.00	02/06/2025 15:53:18	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,363.89
02/06/2025 15:47:59	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,497.00	02/06/2025 15:53:29	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,363.00
02/06/2025 15:48:07	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	1,400.00	02/06/2025 15:54:01	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,362.00
02/06/2025 15:48:13	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,390.00	02/06/2025 15:54:48	48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	VÁLIDO	1,350.00
02/06/2025 15:48:14	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,399.00	02/06/2025 15:54:57	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,349.00
02/06/2025 15:48:19	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	1,389.00	02/06/2025 15:54:58	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,349.00
02/06/2025 15:48:20	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,389.00	02/06/2025 15:56:12	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,348.90
02/06/2025 15:49:06	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	1,380.00				

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:56:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	1,347.89	02/06/2025 15:39:34 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	12,968.00
LOTE 139 - Lote 139		LOTE 171 - Lote 171	
02/06/2025 15:39:28 JS OFFICE COMÉRCIO LTDA VÁLIDO	888.00	02/06/2025 15:39:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	3,636.62
LOTE 143 - Lote 143		LOTE 172 - Lote 172	
02/06/2025 15:39:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	2,850.25	02/06/2025 15:39:36 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,354.00
02/06/2025 15:39:30 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	16,445.00	02/06/2025 15:39:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,354.00
LOTE 146 - Lote 146		02/06/2025 15:39:46 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,353.99
02/06/2025 15:39:30 INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	20,299.98	02/06/2025 15:40:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,353.00
02/06/2025 15:39:30 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	19,734.00	02/06/2025 15:40:15 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,350.00
LOTE 147 - Lote 147		02/06/2025 15:40:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,340.00
02/06/2025 15:39:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	780.80	02/06/2025 15:41:39 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,339.00
LOTE 149 - Lote 149		02/06/2025 15:42:11 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,338.00
02/06/2025 15:39:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	2,604.84	02/06/2025 15:43:19 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,337.99
LOTE 150 - Lote 150		02/06/2025 15:44:03 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,330.00
02/06/2025 15:39:32 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	4,950.00	02/06/2025 15:45:55 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,329.00
LOTE 154 - Lote 154		02/06/2025 15:46:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,325.00
02/06/2025 15:39:33 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	19,744.00	02/06/2025 15:47:45 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,324.00
LOTE 158 - Lote 158		02/06/2025 15:48:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,320.00
02/06/2025 15:39:33 PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME VÁLIDO	19,744.00	02/06/2025 15:50:01 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,319.00
LOTE 159 - Lote 159			
02/06/2025 15:39:33 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ VÁLIDO	3,134.55		
02/06/2025 15:41:05 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ VÁLIDO	3,134.00		
02/06/2025 17:52:49 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ VÁLIDO	3,132.00		
LOTE 160 - Lote 160			
02/06/2025 15:39:33 JS OFFICE COMÉRCIO LTDA VÁLIDO	796.00		
LOTE 164 - Lote 164			

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:50:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,310.00	02/06/2025 15:57:13 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,260.00
02/06/2025 15:50:37 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,309.00	02/06/2025 15:57:56 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,250.00
02/06/2025 15:50:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,300.00	02/06/2025 15:58:02 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,249.00
02/06/2025 15:51:05 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,299.00	02/06/2025 15:58:10 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,240.00
02/06/2025 15:51:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,298.00	02/06/2025 15:58:25 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,239.00
02/06/2025 15:52:06 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,297.00	02/06/2025 15:58:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,230.00
02/06/2025 15:52:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,290.00	02/06/2025 15:59:04 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,229.00
02/06/2025 15:52:42 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,289.00	02/06/2025 15:59:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,220.00
02/06/2025 15:52:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,288.00	02/06/2025 15:59:20 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,219.00
02/06/2025 15:53:08 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,287.00	02/06/2025 15:59:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,200.00
02/06/2025 15:53:49 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,286.00	02/06/2025 15:59:35 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,199.00
02/06/2025 15:54:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,280.00	02/06/2025 15:59:41 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,190.00
02/06/2025 15:54:46 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,279.00	02/06/2025 15:59:48 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,189.00
02/06/2025 15:55:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,278.00	02/06/2025 16:00:00 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,180.00
02/06/2025 15:55:50 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,277.00	02/06/2025 16:00:07 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,179.00
02/06/2025 15:56:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,276.00	02/06/2025 16:00:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,175.00
02/06/2025 15:56:18 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,275.00	02/06/2025 16:00:19 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,174.00
02/06/2025 15:57:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,270.00	02/06/2025 16:00:31 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,170.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:00:37 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,169.00	02/06/2025 16:02:57 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,979.00
02/06/2025 16:00:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,160.00	02/06/2025 16:03:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,970.00
02/06/2025 16:00:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,150.00	02/06/2025 16:03:14 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,960.00
02/06/2025 16:01:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,149.00	02/06/2025 16:03:22 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,950.00
02/06/2025 16:01:08 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,140.00	02/06/2025 16:03:31 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,940.00
02/06/2025 16:01:14 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,139.00	02/06/2025 16:03:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,939.00
02/06/2025 16:01:20 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,130.00	02/06/2025 16:03:44 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,930.00
02/06/2025 16:01:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,129.00	02/06/2025 16:03:49 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,929.00
02/06/2025 16:01:32 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,115.00	02/06/2025 16:03:54 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,900.00
02/06/2025 16:01:38 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,110.00	02/06/2025 16:04:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,899.00
02/06/2025 16:01:45 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,100.00	02/06/2025 16:04:16 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,890.00
02/06/2025 16:01:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	18,009.00	02/06/2025 16:04:34 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,879.00
02/06/2025 16:02:12 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	18,000.00	02/06/2025 16:04:41 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,860.00
02/06/2025 16:02:18 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,999.00	02/06/2025 16:04:48 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,859.00
02/06/2025 16:02:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,990.00	02/06/2025 16:04:59 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,850.00
02/06/2025 16:02:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,989.00	02/06/2025 16:05:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,849.00
02/06/2025 16:02:42 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,988.00	02/06/2025 16:05:12 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,845.00
02/06/2025 16:02:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,980.00	02/06/2025 16:05:23 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,840.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:05:31 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,830.00	02/06/2025 16:08:12 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,630.00
02/06/2025 16:05:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,829.00	02/06/2025 16:08:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,629.00
02/06/2025 16:05:50 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,800.00	02/06/2025 16:08:32 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,625.00
02/06/2025 16:05:56 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,799.00	02/06/2025 16:08:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,622.00
02/06/2025 16:06:08 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,790.00	02/06/2025 16:08:46 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,600.00
02/06/2025 16:06:18 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,789.00	02/06/2025 16:08:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,599.00
02/06/2025 16:06:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,750.00	02/06/2025 16:09:03 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,500.00
02/06/2025 16:06:30 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,749.00	02/06/2025 16:09:13 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,499.00
02/06/2025 16:06:35 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,745.00	02/06/2025 16:09:23 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,000.00
02/06/2025 16:07:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,740.00	02/06/2025 16:09:30 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,999.00
02/06/2025 16:07:11 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,730.00	02/06/2025 16:09:35 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,900.00
02/06/2025 16:07:18 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,720.00	02/06/2025 16:09:49 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,899.00
02/06/2025 16:07:23 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,700.00	02/06/2025 16:09:55 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,890.00
02/06/2025 16:07:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,690.00	02/06/2025 16:10:20 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,880.00
02/06/2025 16:07:44 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,650.00	02/06/2025 16:10:27 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,850.00
02/06/2025 16:07:50 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,649.00	02/06/2025 16:10:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,849.00
02/06/2025 16:07:57 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	17,645.00	02/06/2025 16:10:38 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,845.00
02/06/2025 16:08:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	17,640.00	02/06/2025 16:10:48 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,840.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 16:11:01 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,830.00	02/06/2025 16:13:44 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,000.00
02/06/2025 16:11:07 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,829.00	02/06/2025 16:13:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,999.00
02/06/2025 16:11:21 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,825.00	02/06/2025 16:14:02 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,900.00
02/06/2025 16:11:28 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,820.00	02/06/2025 16:14:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,899.00
02/06/2025 16:11:33 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,800.00	02/06/2025 16:14:19 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,800.00
02/06/2025 16:11:39 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,799.90	02/06/2025 16:14:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,799.00
02/06/2025 16:11:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,700.00	02/06/2025 16:14:37 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,700.00
02/06/2025 16:12:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,699.00	02/06/2025 16:14:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,699.00
02/06/2025 16:12:13 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,500.00	02/06/2025 16:14:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,600.00
02/06/2025 16:12:19 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,499.00	02/06/2025 16:14:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,599.00
02/06/2025 16:12:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,400.00	02/06/2025 16:15:03 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,550.00
02/06/2025 16:12:32 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,399.00	02/06/2025 16:15:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,490.00
02/06/2025 16:12:41 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,390.00	02/06/2025 16:15:15 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,400.00
02/06/2025 16:12:50 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,380.00	02/06/2025 16:15:21 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,399.00
02/06/2025 16:13:06 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,300.00	02/06/2025 16:15:25 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	15,300.00
02/06/2025 16:13:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,299.00	06/06/2025 15:01:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	15,397.20
02/06/2025 16:13:22 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	16,200.00	LOTE 173 - Lote 173	
02/06/2025 16:13:33 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	16,199.00	02/06/2025 15:39:36 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,866.00
		02/06/2025 15:39:36 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,866.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:39:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,865.99	02/06/2025 15:52:10 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,794.00
02/06/2025 15:40:22 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,860.00	02/06/2025 15:52:25 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,790.00
02/06/2025 15:40:38 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,850.00	02/06/2025 15:52:47 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,789.00
02/06/2025 15:40:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,849.00	02/06/2025 15:53:57 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,780.00
02/06/2025 15:43:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,848.99	02/06/2025 15:54:05 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,779.00
02/06/2025 15:43:58 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,840.00	02/06/2025 15:54:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,778.00
02/06/2025 15:46:00 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,839.00	02/06/2025 15:54:29 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,777.00
02/06/2025 15:47:02 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,830.00	02/06/2025 15:54:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,770.00
02/06/2025 15:47:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,820.00	02/06/2025 15:54:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,769.00
02/06/2025 15:48:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,819.00	02/06/2025 15:55:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,760.00
02/06/2025 15:50:06 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,817.00	02/06/2025 15:55:19 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,759.00
02/06/2025 15:50:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,810.00	02/06/2025 15:55:30 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,750.00
02/06/2025 15:50:33 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,809.00	02/06/2025 15:55:43 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,749.00
02/06/2025 15:50:47 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,800.00	02/06/2025 15:55:51 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,748.90
02/06/2025 15:50:56 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,799.00	02/06/2025 15:56:31 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,748.00
02/06/2025 15:51:05 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,798.00	02/06/2025 15:56:57 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,740.00
02/06/2025 15:51:16 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,797.00	02/06/2025 15:57:04 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,730.00
02/06/2025 15:52:01 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,795.00	02/06/2025 15:57:16 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,729.00

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

02/06/2025 15:57:22 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,728.00	02/06/2025 16:00:48 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,650.00
02/06/2025 15:57:34 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,726.00	02/06/2025 16:00:54 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,649.00
02/06/2025 15:57:58 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,725.00	02/06/2025 16:00:59 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,645.00
02/06/2025 15:58:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,720.00	02/06/2025 16:01:06 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,640.00
02/06/2025 15:58:29 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,710.00	02/06/2025 16:01:15 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,630.00
02/06/2025 15:58:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,709.00	02/06/2025 16:01:29 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,629.00
02/06/2025 15:58:59 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,705.00	02/06/2025 16:01:36 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,625.00
02/06/2025 15:59:09 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,700.00	02/06/2025 16:01:59 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,620.00
02/06/2025 15:59:16 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,699.00	02/06/2025 16:02:18 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,610.00
02/06/2025 15:59:22 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,690.00	02/06/2025 16:02:27 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,600.00
02/06/2025 15:59:31 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,689.00	02/06/2025 16:02:36 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,599.00
02/06/2025 15:59:37 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,680.00	02/06/2025 16:02:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,590.00
02/06/2025 15:59:44 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,679.00	02/06/2025 16:02:52 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,589.00
02/06/2025 15:59:52 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,675.00	02/06/2025 16:03:10 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,580.00
02/06/2025 15:59:59 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,674.00	02/06/2025 16:03:21 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,570.00
02/06/2025 16:00:17 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,670.00	02/06/2025 16:03:26 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,569.00
02/06/2025 16:00:24 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,669.00	02/06/2025 16:03:36 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA VÁLIDO	39,550.00
02/06/2025 16:00:43 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,660.00	02/06/2025 16:03:40 MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA VÁLIDO	39,549.00

MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR

02/06/2025 16:03:49	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	39,540.00
02/06/2025 16:03:55	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	34,539.00
02/06/2025 16:03:59	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	34,500.00
02/06/2025 16:04:10	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	34,499.00
02/06/2025 16:04:22	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	34,490.00
02/06/2025 16:04:43	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	34,489.00
02/06/2025 16:04:54	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	34,470.00
02/06/2025 16:05:11	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	34,400.00

LOTE 174 - Lote 174

02/06/2025 15:39:36	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	5,926.74
02/06/2025 15:39:36	PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	VÁLIDO	5,925.00

T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ.:31.651.344/0001-94 IE.: 90794673-80
RUA LISBOA, 3240 – JARDIM PANORAMA
CEP.: 87.501-640 CONTRATO 44 9 8818-6967
UMUARAMA – PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 10/2025**

T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.344/0001-94, com endereço na Rua Lisboa, nº 3240 - Jardim Panorama, Município de Umuarama/Pr., por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 165, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação de suas propostas, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. DOS FATOS

A Recorrente participou do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola/Pr., sagrando-se vencedora dos seguintes lotes:

LOTE Nº	OBJETO	QTDE	NUM	LANCE - R\$
6	Armário alto fechado - 02 portas	1	178	773,98
13	Aspirador de pó e líquido - com saco	5	469	4.930,00
14	Balança de bioimpedância	3	118	705,39
19	Banqueta 35x35x45 cm	100	124	6.088,99
21	Batedeira planetária 750W Tigela em aço inox 05 litros 110V	2	852	1.203,34
24	Bebedouro Industrial - 100 L 03 torneiras	12	392	30.849,99
28	Cadeira de plástico preta	10	416	1.587,19
31	Cadeira de alimentação	07	950	2.530,50

34	Cadeira de segurança Crianças - 09 a 18 KG	03	070	1.351,65
37	Cadeira para automóvel Bebê conforto	04	839	2.577,89
42	Caixa Torre de som Bluetooth com rodas	04	367	4.709,00
45	Carrinho auxiliar em inox Transporte de utensílios de cozinha	20	243	28.033,40

48	Carrinho transporte alimentos Aço zincado 03 prateleiras	04	221	3.719,79
50	Cilindro laminador elétrico Massas de pão/pizza/pastel 40cm - bivolt	05	625	3.653,25
74	Extrator de suco profissional	04	150	949,00
76	Fogão industrial 06 bocas 30x30 cm	01	327	1.699,00
79	Fogão industrial 08 bocas	02	615	5.944,60
80	Fogareiro industrial Tripé dobrável Chama dupla a gás	05	814	1.131,65
81	Forno a gás industrial 107 L	04	474	4.459,64
88	Fritadeira elétrica industrial	02	036	1.503,36
114	Mesa bancada de inox Dimensão 190x65x90	02	630	3.047,94
122	Mesa pra escritório em L com tampo peça única	10	083	14.349,00
137	Parafusadeira a bateria 12v	04	517	1.347,89
TOTAL - R\$				127.147,04

No entanto, **as propostas da Recorrente foram todas desclassificadas**, sob a justificativa da não apresentação dos fôlderes e catálogos dos equipamentos/produtos, previstos pelos itens 9.3.2 e 9.3.2.1 do Edital.

2. DO DIREITO

2.1. Do formalismo moderado

A exigência de fôlderes e catálogos como documentos de habilitação em Pregão Eletrônico, especialmente para Registro de Preços, deve ser analisada sob o **Princípio do Formalismo Moderado**, o qual busca, em essência, equilibrar a necessidade de rigor formal nos processos administrativos com a preocupação de garantir a eficiência e a efetividade da ação administrativa, evitando que excessos formalistas obstaculizem a realização de objetivos públicos.

É certo que a Administração pode exigir comprovação técnica mínima para atestar a qualidade dos produtos ofertados, porém esta exigência não pode ser meramente formalista, devendo apresentar nexo lógico com a capacidade do proponente em fornecer o bem ou o serviço.

Ademais, a apresentação de fôlderes e catálogos não é a única forma de comprovação técnica da qualidade de equipamentos, a qual pode ser feita através de diversos métodos, incluindo:

a) Fichas técnicas: documentos detalhados que descrevem as características técnicas de um produto ou equipamento, com informações como dimensões, materiais, desempenho, etc.;

b) Testes e ensaios: avaliações em laboratório ou em ambiente de uso, que comprovam a qualidade, segurança e confiabilidade de um produto ou equipamento;

c) Certificações: documentos que atestam que um produto ou equipamento atende a normas e padrões específicos de qualidade, segurança ou desempenho;

d) Relatórios de auditoria: documentos que avaliam a conformidade de um produto ou equipamento com normas e padrões;

e) Declarações de conformidade: documentos emitidos pelos fabricantes que atestam que um produto ou equipamento atende a requisitos técnicos;

f) Apresentações de resultados de testes: slides ou outros materiais que demonstram os resultados de testes realizados para avaliar a qualidade de um produto ou equipamento;

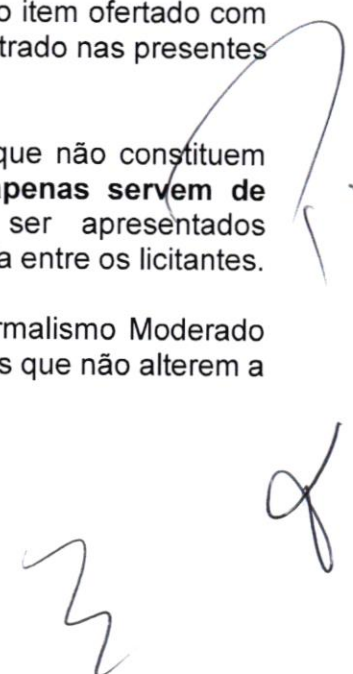
Logo, os fôlderes e catálogos são úteis para fornecer informações gerais sobre um produto ou equipamento, **mas não são suficientes para comprovar a sua qualidade técnica de forma completa.**

Por si só, a desclassificação das propostas do proponente Recorrente por falta de fôlderes e catálogos foi **excessiva e contrária aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, norteadores das contratações públicas, devendo ser revista.**

Assevere-se que a ausência de catálogos ou folders técnicos na proposta apresentada por licitante configura **falha sanável**, desde que seja possível verificar, por outros meios, a compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas no edital, como perfeitamente demonstrado nas presentes razões de Recurso.

Tratam-se de documentos que não constituem condição para participação no certame ou habilitação, **mas apenas servem de suporte para análise da proposta**, podendo inclusive ser apresentados posteriormente, não representando igualmente prejuízo à isonomia entre os licitantes.

Ademais, o Princípio do Formalismo Moderado impõe à Administração o dever de oportunizar a correção de falhas que não alterem a substância da proposta ou a competitividade do certame.



A ausência de fôlderes e catálogos não é motivo isolado para a desclassificação da proposta, mesmo que prevista no Edital, refletindo o entendimento jurídico mais atualizado que busca **equilibrar as regras da licitação com a possibilidade de o licitante apresentar falhas formais, não comprometedoras da substância da proposta.**

A Lei nº 14.133/21 **não autoriza sanção automática e sumária à licitante em razão do não envio de documentação**, mesmo quando o licitante é convocado em mensagens nas licitações eletrônicas; entende-se que serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis, o que não é o caso em exame, já que se lhe fosse oportunizado prazo para a juntada posterior, a empresa Recorrente teria acostado o material ilustrativo em questão.

2.2. Da juntada posterior de documentos

A juntada de documentos após a fase de habilitação em licitações, como abordada no artigo 64 da Lei 14.133/2021, é permitida em alguns casos, mas com limitações.

A principal **exceção à vedação de juntada de documentos posteriores** é quando o licitante não apresentou um documento que comprove uma condição atendida por ele, por equívoco ou falha, **mas que ele possuía no momento da apresentação da proposta**, perfeitamente amoldada, portanto, ao assunto em discussão.

A Recorrente reconhece que falhou ao deixar de juntar os fôlderes e catálogos referentes aos produtos para os quais apresentou propostas; todavia, a Lei nº 14.133/2021 permite a realização de diligências para complementar informações sobre documentos já apresentados, desde que a complementação seja necessária para a avaliação da habilitação.

Se um documento que comprove uma condição atendida pelo licitante não foi apresentado por erro ou falha, o Pregoeiro ou Agente de Contratação deve solicitar sua apresentação em sede de diligência, fato este que não se verificou nos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Tal previsão legal permite a correção de erros formais, sanáveis, a exemplo da licitação em curso, com a juntada posterior dos materiais descritos nos itens 9.3.2. e 9.3.2.1. do instrumento convocatório, sem que isso represente qualquer contrariedade às normas regulamentadoras do desenvolvimento de uma licitação.

○ **TCU - Tribunal de Contas da União**, ao enfrentar questão envolvendo a juntada posterior de documentos, assim manifestou-se:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da

isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão nº 1211/2021. Plenário. 26/05/2021.).

O Acórdão nº 1.211/2021-Plenário vem sendo aplicado a diversos casos posteriores, identificando-se esses precedentes para a aplicação em hipóteses semelhantes, como vem a ser a trazida pelo Recorrente.

No **Acórdão 2.443/2021**, o TCU reconheceu a ilegalidade da inabilitação de licitante que apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida 84 dias após a abertura da licitação, referindo-se a uma condição preexistente.

No **Acórdão 2.528/2021**, o TCU entendeu ilegal a inabilitação de licitante que deixara de apresentar declaração de inexistência de nepotismo; nesse caso, o TCU reputou cabível a apresentação do documento após o início do certame.

No **Acórdão 988/2022**, o TCU afastou a inabilitação de empresa que não apresentara o atestado de visita técnica nem a declaração da concordância com as disposições do instrumento convocatório.

No **Acórdão 117/2024**, o TCU qualificou como indevida a inabilitação de empresa decorrente de apresentação de documentação vencida (certidão negativa com prazo exaurido).

Na presente licitação, optou-se pela **opção mais drástica, pela solução mais extremada e de graves consequências, tanto para a Administração Pública como para o Recorrente**, diante de uma falha facilmente sanável, que poderia ser superada pela oportunização de novo prazo para a juntada dos fôlderes e dos catálogos, o que não ocorreu, caracterizando uma clara contrariedade ao posicionamento doutrinário e jurisprudencial mais hodierno, **evidenciando-se o descabimento da decisão de desclassificação das propostas**, contra a qual este Recurso insurge-se.

2.3. Licitante único

O Recorrente ofertou o melhor lance nos Lotes de nº 13, 14, 21, 31, 33, 34, 45, 50, 79, 80, 81, 88 e 114 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 do Município de Pérola/Pr.

Por deixar de anexar os fôlderes e catálogos dos equipamentos, entendeu-se pela desclassificação das propostas relacionadas aos Lotes citados.

Ocorre que o Recorrente não foi somente o detentor da melhor proposta dos lotes objeto do certame licitatório; na realidade, o

Recorrente foi o UNICO INTERESSADO a ofertar lances nos lotes anteriormente nominados.

Mantendo-se a desclassificação do Recorrente, tem-se caracterizada uma licitação deserta, aquela que se verifica quando nenhum interessado apresenta proposta ou lance válido, mesmo após a devida divulgação e publicação do edital.

Isso significa que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo licitatório para fornecer o bem ou serviço solicitado, determinando-se a repetição da convocação editalícia, como regra geral, ou a dispensa da licitação, que não encontra respaldo legal na hipótese em comento.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos órgãos de controle tem reconhecido que, em respeito ao interesse público, **não se deve desclassificar de forma excessivamente rigorosa uma proposta que atenda de modo satisfatório aos requisitos essenciais do edital**, especialmente quando não há concorrência suficiente, amoldando-se à perfeição ao ocorrido no Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Por seu turno, a declaração de licitação deserta implica na frustração do certame por ausência de propostas válidas ou interessados, o que pode atrasar significativamente a contratação pretendida.

É preciso ponderar que a realização de um novo certame implica custos adicionais com publicação de edital, pessoal técnico envolvido e logística administrativa; além disso, o retardo na contratação poderá causar:

a) Prejuízo à continuidade do serviço público ou política pública envolvida;

b) Danos à coletividade, caso o objeto trate de insumos essenciais ou prestação de serviços públicos;

c) Necessidade de soluções emergenciais (como contratações diretas ou aditivos de emergência), que muitas vezes se mostram mais onerosas e menos vantajosas ao erário;

O interesse público deve ser o norteador da interpretação e aplicação das normas licitatórias. Assim, mesmo diante de uma proposta com ressalvas formais ou passíveis de saneamento, deve-se privilegiar soluções que garantam a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Desta exposição de motivos, conclui-se que:

a) A desclassificação da proposta apresentada por único licitante deve ser analisada com cautela, sob os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;

b) A declaração de licitação deserta pode gerar ônus indevidos à Administração, tanto em termos financeiros quanto em prejuízos à continuidade dos serviços públicos;

c) A reavaliação da desclassificação, com eventual possibilidade de saneamento de falhas formais,

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e provimento do presente recurso;

b) O reconhecimento da sanabilidade da falha apontada, com a concessão de prazo para apresentação dos folders e catálogos dos equipamentos ofertados;

c) A consequente reclassificação da proposta da Recorrente, permitindo sua regular participação nas demais fases do certame;

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Umuarama/Pr para Pérola/Pr., em 11 de junho de 2025.

T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS
LTDA:31651344000194

Assinado de forma digital por T RONQUI
ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS
LTDA:31651344000194
Dados: 2025.06.11 19:18:43 -03'00'

T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Recorrente





RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, APRESENTADA EM 11/06/2025 (via plataforma BLL).

INTERESSADA: T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.344/0001-94 contra a Inabilitação da Proponente no Pregão Eletrônico Nº 10/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DA ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente cumpre esclarecer que o recurso, apresentado é tempestiva e atende o enunciado descrito no item **XI - DOS RECURSOS:**

11.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente Habilitada (s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Diante o feito o Pregoeiro, resolve receber o Recurso apresentado de forma válida e tempestiva, ou seja, dentro dos prazos legais previstos em edital.

DO RECURSO;

A recorrente inicialmente apresenta seu recurso advertindo sobre o formalismo moderado, alegando que a exigência de folders e catálogos especialmente em Registros de Preços, deve ser analisada sobre o princípio do formalismo moderado, evitando que excessos formalistas obstaculizem a realização de objetivos públicos, a recorrente alega ainda que a apresentação de folders ou catálogos não são as únicas formas de comprovação técnica da qualidade de equipamentos, a qual pode ser feita através de diversos métodos, incluindo: Fichas Técnicas, Testes e ensaios, Certificações, Relatórios de auditoria, Declarações de conformidade e Apresentação de resultados de testes, desta forma a proponente requer a reavaliação de sua desclassificação.

A proponente faz menção em sua peça recursal sobre o Art. 64 da lei 14.133/21, referente a juntada de documentos após a fase de habilitação em licitações;

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos **já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O edital é claro ao mencionar os itens 9.3.2 e 9.3.2.1, inclusive com justificativa;

9.3.2. Apresentar, sob pena de desclassificação, folder, catálogo do (s) equipamento (s) /produto, podendo ser a impressão do site, desde que constem as especificações técnicas, fabricante, marca, modelo cotado, itens de série e opcionais, indicando com clareza todas as informações do item em questão.

Justificativa: As imagens dos equipamentos/produtos e a descrição precisa contida nos catálogos ampara a conferência, por parte do Pregoeiro e membros da comissão de licitação, do produto cotado em relação a descrição do Termo de Referência. Com isso, o órgão público visa adquirir os produtos que realmente atendem a descrição, ora a demanda, de cada secretaria.

9.3.2.1. O catálogo e demais documentos relativos à proposta poderão ser inseridos na Plataforma de Pregão Eletrônico junto da documentação de habilitação.

Cabe ainda;

Importante destacar, que o objetivo licitação estabelecida na Constituição da República/88, qual seja, assegurar "igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" – art. 37, XXI, CR/88.

Sobre os princípios específicos norteadores da licitação, segundo a melhor doutrina:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa e judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, inicialmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa."

Entende-se pelo princípio do julgamento objetivo como o:

" Corolário da vinculação ao instrumento convocatório. Consiste em que os critérios de fatos seletivos previsto no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim, qualquer surpresa para os participantes da competição. Nesse sentido, é incontestável o art. 452 da Lei de licitações. Quis o legislador, na instituição do princípio, descartar subjetivismo e personalismo. E isso não apenas no julgamento final, mas também em todas as fases nas quais existam espécie de julgamento, de escolha, de modo que os atos da Administração jamais possam ser ditados por gosto pessoal ou favorecimento"

Esse processo está disponível desde 26/02/2025, onde tivemos diversas impugnações, diversos pedidos de esclarecimentos, sendo a abertura da fase de lances somente no dia 02/06/2025, a recorrente alega no item **2. DO DIREITO, subitem 2.1. Do formalismo moderado**, de sua peça recursal que "A exigência de folders e catálogos como documentos de habilitação em Pregão Eletrônico, especialmente para Registro de Preços, deve ser analisada sob o Princípio do Formalismo Moderado, evitando que excessos formalistas obstaculizem a realização de objetivos públicos". É direito dos licitantes questionar, impugnar os editais de licitação, caso haja algum vício, direcionamento ou erro formal que restringe a competitividade, a exigência dos folders ou



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

001182

catálogos neste edital, não configura nenhum direcionamento, vício ou erro, inclusive no item 9.3.2, do edital é possível encontrar a justificativa para tal exigência.


DA DECISÃO;

Por tais razões, esse Pregoeiro decide por receber o recurso apresentado, julgar improcedente, negando-lhe provimento.

Decorrido todos os prazos previstos em edital e na Lei 14.133/2021, fica encerrado a fase de julgamento de recursos.

Dê ciência à interessada, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Pérola/PR, 25 de junho de 2025.


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 10/2025

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Seção de Licitações, Compras e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Inicialmente, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste departamento jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Destaca-se que se cumpriu o que preceitua a Lei n. 14.133/2021, no tocante a publicação do edital em jornais de grande circulação e Diário Oficial.

Verificada a ata da sessão presente nos autos, constata-se que o processo licitatório ocorreu normalmente, com a participação de várias empresas, sagrando-se vencedoras as empresas DAC MOVEIS LTDA, INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, MC PAPEPALARIA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, PAULO SERGIO CARVALHO LTDA, LC MAQUINAS LTDA, ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA e SUELI LLI ROBERTI DA LUZ.

A empresa T Ronque apresentou recurso por não ser habilitada, o qual foi recebido pelo Pregoeiro e, ao final julgado improcedente.

Feita a análise da documentação apresentada, acreditando que todos são verdadeiros, verifica-se que as empresas vencedoras apresentaram todos os documentos necessários para a qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado no parecer inicial.

Destarte, é inequívoco o fato de que as empresas que se sagraram vencedoras, foram devidamente habilitadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação do objeto aos vencedores.

Cumprido ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.



Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Procuradoria Geral, o presente processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final do procedimento.

Cumprido ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Portanto, destaca-se que o parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Destaca-se ainda, que incumbe a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

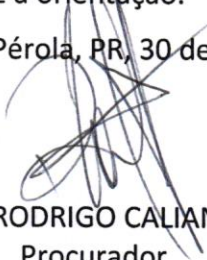
Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames anteriormente expostos, bem como as normas esculpidas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 4.320/1964 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

Face ao exposto a Procuradoria, OPINA, S.M.J., pela homologação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos necessários.

É a orientação.

Pérola, PR, 30 de junho de 2025.


RODRIGO CALIANI
Procurador

DECRETO Nº 135/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
DAC MOVEIS LTDA	198.488,02
INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	146.847,77
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	426.338,55
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	143.323,50
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	187.213,76
LC MAQUINAS LTDA	45.096,67
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	124.499,65
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	100.035,00
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	5.387,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 30 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 135/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
DAC MOVEIS LTDA	198.488,02
INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	146.847,77
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	426.338,55
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	143.323,50
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	187.213,76
LC MAQUINAS LTDA	45.096,67
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	124.499,65
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	100.035,00
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	5.387,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 30 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1.731 - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, D.A.C MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25, estabelecida na Rua Irmãos Vilas Boas, centro, nº 1350, na cidade de Francisco Alves, PR, neste ato legalmente representada por DAILTON ALVES DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59613316 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 825.152.559-49, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	6	Aparador decoração - material: madeira mdf, material estrutura: metal/madeira, comprimento: 180 cm, altura: 74 cm, profundidade: 45 cm	PRÓPRIO	R\$ 542,23	R\$ 3.253,38
4	1	Unid.	2	Armário sob medida 100% mdf de 18mm com duas portas, cor à escolher. Medidas do armário> l 1,10 x a 2,80 x p 0,45. Com divisória interna na posição vertical com espaçamento de 36cm de altura entre elas.	PRÓPRIO	R\$ 2.429,00	R\$ 4.858,00
16	1	Unid.	34	Balcão para impressora: com duas portas e uma divisória, dimensões: 73,5cm altura, 83cm largura, 43cm profundidade, peso: 24,85kg, cor marrom.	PRÓPRIO	R\$ 792,00	R\$ 26.928,00
25	1	Unid.	13	Botijão térmico capacidade 12 litros, torneira branca, na cor azul petróleo.	INVICTA	R\$ 199,12	R\$ 2.588,56
51	1	Unid.	4	Coifa material: aço inoxidável 304, aplicação: laboratório, tipo: de parede, características adicionais: industrial, voltagem: 110/220	PRÓPRIA	R\$ 3.340,00	R\$ 13.360,00
58	1	Unid.	10	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras adulto - composto de mesa quadrada e 4 cadeiras para atividades escolares; mesa - capacidade: 4 usuários; largura total: 0,80m; profundidade total: 0,80m; altura disponível: 6=0,76m; medida do tampo superior: (80cmx80cm); confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melamínico; bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido; confecção da estrutura: em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó; cadeiras - capacidade: 1 usuário; largura total: 0,43m; profundidade total: 0,48m; altura do chão ao assento: 6=0,46m; medida do assento: 0,37m x 0,33m; medida do encosto: 0,37m x 0,20m; confecção do assento e encosto: (reto) em mdf 9mm	EMOVARI	R\$ 1.335,00	R\$ 13.350,00



117	1	Unid.	9	Mesa de reunião retangular: tampos e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Medidas: 2700mm x 1200mm x 740m.	PRÓPRIO	R\$ 2.106,00	R\$ 18.954,00
121	1	Unid.	5	Mesa escolar para cadeirante: tampo em madeira chapa de mdf com 18 mm de espessura com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1) mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Bordas com cantos arredondados, encabeçada com fita de borda em pvc, para maior, proteção e resistência, tampo com regulagem de altura.	PRÓPRIO	R\$ 841,00	R\$ 4.205,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 198.488,02 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes



serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001195

161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0



537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa D.A.C MÓVEIS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.11 16:15:27
-03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

DAILTON ALVES
DA
CRUZ:825152559
49

Assinado de forma digital
por DAILTON ALVES DA
CRUZ:82515255949
Dados: 2025.07.09
12:11:26 -03'00'

DAILTON ALVES DA CRUZ
D.A.C MÓVEIS LTDA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **D.A.C MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25, estabelecida na Rua Irmãos Vilas Boas, nº 1350, centro, CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aparador decoração - material: madeira mdf, material estrutura: metal/madeira, comprimento: 180 cm, altura: 74 cm, profundidade: 45 cm	Unid.	6	PRÓPRIO	R\$ 542,23	R\$ 3.253,38
4	1	Armário sob medida 100% mdf de 18mm com duas portas, cor à escolher. Medidas do armário > l 1,10 x a 2,80 x p 0,45. Com divisória interna na posição vertical com espaçamento de 36cm de altura entre elas.	Unid.	2	PRÓPRIO	R\$ 2.429,00	R\$ 4.858,00
16	1	Balcão para impressora: com duas portas e uma divisória, dimensões: 73,5cm altura, 83cm largura, 43cm profundidade, peso: 24,85kg, cor marrom.	Unid.	34	PRÓPRIO	R\$ 792,00	R\$ 26.928,00
25	1	Botijão térmico capacidade 12 litros, torneira branca, na cor azul petróleo.	Unid.	13	INVICTA	R\$ 199,12	R\$ 2.588,56
51	1	Coifa material: aço inoxidável 304, aplicação: laboratório, tipo: de parede, características adicionais: - industrial, voltagem: 110/220	Unid.	4	PRÓPRIA	R\$ 3.340,00	R\$ 13.360,00
58	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras adulto - composto de mesa quadrada e 4 cadeiras para atividades escolares; mesa - capacidade: 4 usuários; largura total: 0,80m; profundidade total: 0,80m; altura disponível: 6=0,76m; medida do tampo superior: (80cmx80cm); confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melamínico; bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido; confecção da estrutura: em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó; cadeiras - capacidade: 1 usuário; largura total: 0,43m; profundidade total: 0,48m; altura do chão ao assento: 6=0,46m; medida do assento: 0,37m x 0,33m; medida do encosto: 0,37m x 0,20m; confecção do assento e encosto: (reto) em mdf 9mm revestido em laminado melamínico; bordas do assento e encosto: cru, somente lixadas; confecção da estrutura: em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.	Unid.	10	EMOVARI	R\$ 1.335,00	R\$ 13.350,00
60	1	Conjunto de mesa + 2 bancos escamoteável para refeitório infantil: os tampo são produzidos em mdf 18mm, revestido em fórmica na cor a escolher entre as 6 cores básicas (amarelo, azul, branco, vermelho, verde e preto). Estrutura do assento produzido em tubo aço carbono redondo e pintura epóxi-pó. Tampo da mesa, produzido em mdf de 18 mm revestido em formica. 02 bancos com assento produzido em mdf de 18 mm revestido em formica, revestido com laminado de alta resistência. Estrutura com tubos de aço carbono	Unid.	6	EMOVARI	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00



		redondo com parede de 1,20 mm de espessura. Acabamento dos pés: ponteira plástica. Acabamento do tampo e bancos: cantos arredondados. Medidas do tampo da mesa 1500mm x 700mm x 550mm. Medida do tampo do banco 1500mm x 300mm. Altura dos bancos(opções piso a borda): 350mm.					
63	1	Conjunto para limpeza: com carro funcional – contendo: 01 carro funcional, 01 balde 30 litros – 2 águas, 01 cabo telescópico 1,40m, 01 garra euro plástica, 01 refil loop com cinta 320g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto mop pó 60 cm	Unid.	23	BRALIMPI	R\$ 1.413,70	R\$ 32.515,10
90	1	Gaveteiro volante para escritório com chave: mínimo 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa, material 100% mdf 18mm, cor marrom, medindo aproximadamente (axlxp) 70cm x 47 x 48cm. Bordas com fita pvc.	Unid.	19	PRÓPRIO	R\$ 364,00	R\$ 6.916,00
98	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota reservada 25%.	Unid.	65	EMOVARI	R\$ 826,00	R\$ 53.690,00
116	1	Mesa de reunião oval, tampos e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo. Pintura epóxi a pó. Medidas: 2700mm x 1200mm x 740m	Unid.	6	PRÓPRIO	R\$ 1.313,33	R\$ 7.879,98
117	1	Mesa de reunião retangular: tampos e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Medidas: 2700mm x 1200mm x 740m.	Unid.	9	PRÓPRIO	R\$ 2.106,00	R\$ 18.954,00
121	1	Mesa escolar para cadeirante: tampo em madeira chapa de mdf com 18 mm de espessura com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1) mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Bordas com cantos arredondados, encabeçada com fita de borda em pvc, para maior, proteção e resistência, tampo com regulagem de altura.	Unid.	5	PRÓPRIO	R\$ 841,00	R\$ 4.205,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 198.488,02 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **D.A.C MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25, estabelecida na Rua Irmãos Vilas Boas, nº 1350, centro, CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aparador decoração - material: madeira mdf, material estrutura: metal/madeira, comprimento: 180 cm, altura: 74 cm, profundidade: 45 cm	Unid.	6	PRÓPRIO	R\$ 542,23	R\$ 3.253,38
4	1	Armário sob medida 100% mdf de 18mm com duas portas, cor à escolher. Medidas do armário > l 1,10 x a 2,80 x p 0,45. Com divisória interna na posição vertical com espaçamento de 36cm de altura entre elas.	Unid.	2	PRÓPRIO	R\$ 2.429,00	R\$ 4.858,00
16	1	Balcão para impressora: com duas portas e uma divisória, dimensões: 73,5cm altura, 83cm largura, 43cm profundidade, peso: 24,85kg, cor marrom.	Unid.	34	PRÓPRIO	R\$ 792,00	R\$ 26.928,00
25	1	Botijão térmico capacidade 12 litros, torneira branca, na cor azul petróleo.	Unid.	13	INVICTA	R\$ 199,12	R\$ 2.588,56
51	1	Coifa material: aço inoxidável 304, aplicação: laboratório, tipo: de parede, características adicionais: industrial, voltagem: 110/220	Unid.	4	PRÓPRIA	R\$ 3.340,00	R\$ 13.360,00
58	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras adulto - composto de mesa quadrada e 4 cadeiras para atividades escolares; mesa - capacidade: 4 usuários; largura total: 0,80m; profundidade total: 0,80m; altura disponível: 6=0,76m; medida do tampo superior: (80cmx80cm); confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melamínico; bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido; confecção da estrutura: em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó; cadeiras - capacidade: 1 usuário; largura total: 0,43m; profundidade total: 0,48m; altura do chão ao assento: 6=0,46m; medida do assento: 0,37m x 0,33m; medida do encosto: 0,37m x 0,20m; confecção do assento e encosto: (reto) em mdf 9mm revestido em laminado melamínico; bordas do assento e encosto: cru, somente lixadas; confecção da estrutura: em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.	Unid.	10	EMOVARI	R\$ 1.335,00	R\$ 13.350,00
60	1	Conjunto de mesa + 2 bancos escamoteável para refeitório infantil: os tampo são produzidos em mdf 18mm, revestido em fórmica na cor a escolher entre as 6 cores básicas (amarelo, azul, branco, vermelho, verde e preto). Estrutura do assento produzido em tubo aço carbono redondo e pintura epóxi-pó. Tampo da mesa, produzido em mdf de 18 mm revestido em formica. 02 bancos com assento produzido em mdf de 18 mm revestido em formica, revestido com laminado de alta resistência. Estrutura com tubos de aço carbono	Unid.	6	EMOVARI	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		redondo com parede de 1,20 mm de espessura. Acabamento dos pés: ponteira plástica. Acabamento do tampo e bancos: cantos arredondados. Medidas do tampo da mesa 1500mm x 700mm x 550mm. Medida do tampo do banco 1500mm x 300mm. Altura dos bancos(opções piso a borda): 350mm.					
63	1	Conjunto para limpeza: com carro funcional - contendo: 01 carro funcional, 01 balde 30 litros - 2 águas, 01 cabo telescópico 1,40m, 01 garra euro plástica, 01 refil loop com cinta 320g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto mop pó 60 cm	Unid.	23	BRALIMPI	R\$ 1.413,70	R\$ 32.515,10
90	1	Gaveteiro volante para escritório com chave: mínimo 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa, material 100% mdf 18mm, cor marrom, medindo aproximadamente (axlpx) 70cm x 47 x 48cm. Bordas com fita pvc.	Unid.	19	PRÓPRIO	R\$ 364,00	R\$ 6.916,00
98	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota reservada 25%.	Unid.	65	EMOVARI	R\$ 826,00	R\$ 53.690,00
116	1	Mesa de reunião oval, tampos e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo. Pintura epóxi a pó. Medidas: 2700mm x 1200mm x 740m	Unid.	6	PRÓPRIO	R\$ 1.313,33	R\$ 7.879,98
117	1	Mesa de reunião retangular: tampos e painéis frontais em mdp 15mm, bordas perfil de pvc post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Medidas: 2700mm x 1200mm x 740m.	Unid.	9	PRÓPRIO	R\$ 2.106,00	R\$ 18.954,00
121	1	Mesa escolar para cadeirante: tampo em madeira chapa de mdf com 18 mm de espessura com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(+0,1) mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Bordas com cantos arredondados, encabeçada com fita de borda em pvc, para maior, proteção e resistência, tampo com regulagem de altura.	Unid.	5	PRÓPRIO	R\$ 841,00	R\$ 4.205,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 198.488,02 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, estabelecida na Avenida Paraná, centro, nº 5195, na cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.787.169-57, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Unid.	12	Apresentador multimídia (passador de slides): alcance de comunicação: mínimo 20 metros; - alimentação: uma pilha aaa; indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; apontador: laser (led) classe 2; - comunicação rf 2.4ghz com receptor nativo usb; compatibilidade com windows e mac; acompanhar cabo usb para carregamento; garantia mínima de 1 ano pelo fabricante; - marcas que não serão exigidas amostra: marca valor unitario valor total multilaser ac285 doosl e logitech; referências: marca logitech modelo r500, marca doosl modelo simple wireless presenter ou similar.	MULTILASER AC285	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
56	1	Unid.	17	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimidia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.	EUROPC	R\$ 3.673,00	R\$ 62.441,00
93	1	Unid.	11	Impressora multifuncional: - características: capacidade de papel entrada-100 folhas de papel a4; capacidade de papel saída-30 folhas de papel a4; conectividade-usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct; consumo de energia-12w em operação, 3,9 w em standby, 0,4 w em repouso e 0,3 w desligado; manual de instalação; cd-rom com drivers; cabo de energia; cabo usb; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; dimensão da embalagem (a / p / l)-260.0mm / 450.0mm	EPSON L 3250	R\$ 1.481,81	R\$ 16.299,91



				/420.0mm; dimensão do produto (a / p / l)- 179.0mm/ 347.0mm/ 375.0mm; duplex manual; gota de tinta-3 picolitros; resolução de impressão- 5760x1440 dpi; tecnologia de impressão-jato de tinta r\$ 3.673,52 r\$ 62.449,84 Epson I3250 micropiezo; velocidade de impressão-33 ppm em preto e 15 ppm em cores; voltagem-bivolt; wi-fi-sim.			
94	1	Unid.	7	Impressora, tecnologia monocromático, memória laser: 32mb, processador 200mhz, usb 2.0, conexão wireless, velocidade de impressão até 21 ppm, resolução até 2400x600 dpi, capacidade de entrega de papel bandeja padrão p/ 150 folhas, capacidade de saída de papel 50 folhas, tipo de papel normal, fino e reciclado, peso do papel 65 a 105 g/m2, tamanho de papel a4, a5, carta ofício, modo de economia de toner, impressão duplex manual, 110v, dimensões e peso aproximados (400x250x200), garantia 01 ano. Acessórios inclusos (cartucho de toner preto (original), cd de instalação com manual, cilindro, cabo de alimentação.	PANTUM 2500W	R\$ 1.241,72	R\$ 8.692,04
130	1	Unid.	58	Monitor 22" fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto	BPC 22WR LED 75HZ	R\$ 566,67	R\$ 32.866,86
131	1	Unid.	7	Multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex.	PANTUM MULTI 5100FDW	R\$ 3.564,00	R\$ 24.948,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.847,77 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.
- 2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 2.6 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando



sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001209

73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303



480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital
por VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 09:02:46
-03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

INFOSEG SEGURANCA
E TECNOLOGIA
LTDA:37256314000160

Assinado de forma digital por
INFOSEG SEGURANCA E
TECNOLOGIA
LTDA:37256314000160
Dados: 2025.07.10 08:13:14 -03'00'

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5195, centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Apresentador multimídia (passador de slides): alcance de comunicação: mínimo 20 metros; - alimentação: uma pilha aaa; indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; apontador: laser (led) classe 2; - comunicação rf 2.4ghz com receptor nativo usb; compatibilidade com windows e mac; acompanhar cabo usb para carregamento; garantia mínima de 1 ano pelo fabricante; - marcas que não serão exigidas amostra: marca valor unitario valor total multilaser ac285 doosl e logitech; referências: marca logitech modelo r500, marca doosl modelo simple wireless presenter ou similar.	Unid.	12	MULTILASER R AC285	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
56	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimídia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Cota reservada 25%.	Unid.	17	PRÓPRIA	R\$ 3.673,00	R\$ 62.441,00
93	1	Impressora multifuncional: - características: capacidade de papel entrada-100 folhas de papel a4; capacidade de papel saída-30 folhas de papel a4; conectividade-usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct; consumo de energia-12w em operação, 3,9 w em standby, 0,4 w em repouso e 0,3 w desligado; manual de instalação; cd-rom com drivers; cabo de energia; cabo usb; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; dimensão da embalagem (a / p / l)-260.0mm / 450.0mm /420.0mm; dimensão do produto (a / p / l)-179.0mm/ 347.0mm/ 375.0mm; duplex manual; gota de tinta-3 picolitros; resolução de impressão- 5760x1440 dpi; tecnologia de impressão-jato de tinta r\$ 3.673,52 r\$ 62.449,84 epson l3250 micropiezo; velocidade de impressão-33 ppm em preto e 15 ppm em cores; voltagem-bivolt; wi-fi-sim.	Unid.	11	EPSON L 3250	R\$ 1.481,81	R\$ 16.299,91



94	1	Impressora, tecnologia monocromático, memória laser: 32mb, processador 200mhz, usb 2.0, conexão wirelles, velocidade de impressão até 21 ppm, resolução até 2400x600 dpi, capacidade de entrega de papel bandeja padrão p/ 150 folhas, capacidade de saída de papel 50 folhas, tipo de papel normal, fino e reciclado, peso do papel 65 a 105 g/m2, tamanho de papel a4, a5, carta ofício, modo de economia de toner, impressão duplex manual, 110v, dimensões e peso aproximados (400x250x200), garantia 01 ano. Acessórios inclusos (cartucho de toner preto (original), cd de instalação com manual, cilindro, cabo de alimentação.	Unid.	7	PANTUM 2500W	R\$ 1.241,72	R\$ 8.692,04
130	1	Monitor 22" fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto	Unid.	58	BPC 22WR LED 75HZ	R\$ 566,67	R\$ 32.866,86
131	1	Multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex.	Unid.	7	PANTUM MULTI 5100FDW	R\$ 3.564,00	R\$ 24.948,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.847,77 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5195, centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Apresentador multimídia (passador de slides): alcance de comunicação: mínimo 20 metros; - alimentação: uma pilha aaa; indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; apontador: laser (led) classe 2; - comunicação rf 2.4ghz com receptor nativo usb; compatibilidade com windows e mac; acompanhar cabo usb para carregamento; garantia mínima de 1 ano pelo fabricante; - marcas que não serão exigidas amostra: marca valor unitario valor total multilaser ac285 doosl e logitech; referências: marca logitech modelo r500, marca doosl modelo simple wireless presenter ou similar.	Unid.	12	MULTILASER AC285	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
56	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimídia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Cota reservada 25%.	Unid.	17	PRÓPRIA	R\$ 3.673,00	R\$ 62.441,00
93	1	Impressora multifuncional: - características: capacidade de papel entrada-100 folhas de papel a4; capacidade de papel saída-30 folhas de papel a4; conectividade-usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct; consumo de energia-12w em operação, 3,9 w em standby, 0,4 w em repouso e 0,3 w desligado; manual de instalação; cd-rom com drivers; cabo de energia; cabo usb; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; dimensão da embalagem (a / p / l)-260.0mm / 450.0mm /420.0mm; dimensão do produto (a / p / l)-179.0mm/ 347.0mm/ 375.0mm; duplex manual; gota de tinta-3 picolitros; resolução de impressão- 5760x1440 dpi; tecnologia de impressão-jato de tinta r\$ 3.673,52 r\$ 62.449,84 epson l3250 micropiezo; velocidade de impressão-33 ppm em preto e 15 ppm em cores; voltagem-bivolt; wi-fi-sim.	Unid.	11	EPSON L 3250	R\$ 1.481,81	R\$ 16.299,91

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



94	1	Impressora, tecnologia monocromático, memória laser: 32mb, processador 200mhz, usb 2.0, conexão wirelles, velocidade de impressão até 21 ppm, resolução até 2400x600 dpi, capacidade de entrega de papel bandeja padrão p/ 150 folhas, capacidade de saída de papel 50 folhas, tipo de papel normal, fino e reciclado, peso do papel 65 a 105 g/m2, tamanho de papel a4, a5, carta ofício, modo de economia de toner, impressão duplex manual, 110v, dimensões e peso aproximados (400x250x200), garantia 01 ano. Acessórios inclusos (cartucho de toner preto (original), cd de instalação com manual, cilindro, cabo de alimentação.	Unid.	7	PANTUM 2500W	R\$ 1.241,72	R\$ 8.692,04
130	1	Monitor 22" fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto	Unid.	58	BPC 22WR LED 75HZ	R\$ 566,67	R\$ 32.866,86
131	1	Multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex.	Unid.	7	PANTUM MULTI 5100FDW	R\$ 3.564,00	R\$ 24.948,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.847,77 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5195, centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Apresentador multimídia (passador de slides): alcance de comunicação: mínimo 20 metros; - alimentação: uma pilha aaa; indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; apontador: laser (led) classe 2; - comunicação rf 2.4ghz com receptor nativo usb; compatibilidade com windows e mac; acompanhar cabo usb para carregamento; garantia mínima de 1 ano pelo fabricante; - marcas que não serão exigidas amostra: marca valor unitario valor total multilaser ac285 doosl e logitech; referências: marca logitech modelo r500, marca doosl modelo simple wireless presenter ou similar.	Unid.	12	MULTILASE R AC285	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
56	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimidia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. <u>Cota reservada 25%.</u>	Unid.	17	EUROPC	R\$ 3.673,00	R\$ 62.441,00
93	1	Impressora multifuncional: - características: capacidade de papel entrada-100 folhas de papel a4; capacidade de papel saída-30 folhas de papel a4; conectividade-usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct; consumo de energia-12w em operação, 3,9 w em standby, 0,4 w em repouso e 0,3 w desligado; manual de instalação; cd-rom com drivers; cabo de energia; cabo usb; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; dimensão da embalagem (a / p / l)-260.0mm / 450.0mm / 420.0mm; dimensão do produto (a / p / l)-179.0mm/ 347.0mm/ 375.0mm; duplex manual; gota de tinta-3 picolitros; resolução de impressão- 5760x1440 dpi; tecnologia de impressão-jato de tinta r\$ 3.673,52 r\$ 62.449,84 epson l3250 micropiezo; velocidade de	Unid.	11	EPSON L 3250	R\$ 1.481,81	R\$ 16.299,91



		impressão-33 ppm em preto e 15 ppm em cores; voltagem-bivolt; wi-fi-sim.					
94	1	Impressora, tecnologia monocromático, memória laser: 32mb, processador 200mhz, usb 2.0, conexão wirelles, velocidade de impressão até 21 ppm, resolução até 2400x600 dpi, capacidade de entrega de papel bandeja padrão p/ 150 folhas, capacidade de saída de papel 50 folhas, tipo de papel normal, fino e reciclado, peso do papel 65 a 105 g/m2, tamanho de papel a4, a5, carta ofício, modo de economia de toner, impressão duplex manual, 110v, dimensões e peso aproximados (400x250x200), garantia 01 ano. Acessórios inclusos (cartucho de toner preto (original), cd de instalação com manual, cilindro, cabo de alimentação.	Unid.	7	PANTUM 2500W	R\$ 1.241,72	R\$ 8.692,04
130	1	Monitor 22" fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto	Unid.	58	BPC 22WR LED 75HZ	R\$ 566.67	R\$ 32.866,86
131	1	Multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex.	Unid.	7	PANTUM MULTI 5100FDW	R\$ 3.564,00	R\$ 24.948,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.847,77 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5195, centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Apresentador multimídia (passador de slides): alcance de comunicação: mínimo 20 metros; - alimentação: uma pilha aaa; indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; apontador: laser (led) classe 2; - comunicação rf 2.4ghz com receptor nativo usb; compatibilidade com windows e mac; acompanhar cabo usb para carregamento; garantia mínima de 1 ano pelo fabricante; - marcas que não serão exigidas amostra: marca valor unitario valor total multilaser ac285 doosl e logitech; referências: marca logitech modelo r500, marca doosl modelo simple wireless presenter ou similar.	Unid.	12	MULTILASE R AC285	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
56	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimídia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.	Unid.	17	EUROPC	R\$ 3.673,00	R\$ 62.441,00
93	1	Impressora multifuncional: - características: capacidade de papel entrada-100 folhas de papel a4; capacidade de papel saída-30 folhas de papel a4; conectividade-usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct; consumo de energia-12w em operação, 3,9 w em standby, 0,4 w em repouso e 0,3 w desligado; manual de instalação; cd-rom com drivers; cabo de energia; cabo usb; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela; dimensão da embalagem (a / p / l)-260,0mm / 450,0mm / 420,0mm; dimensão do produto (a / p / l)-179,0mm/ 347,0mm/ 375,0mm; duplex manual; gota de tinta-3 picolitros; resolução de impressão- 5760x1440 dpi; tecnologia de impressão-jato de tinta r\$ 3.673,52 r\$ 62.449,84 epson l3250 micropiezo; velocidade de	Unid.	11	EPSON L 3250	R\$ 1.481,81	R\$ 16.299,91

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		impressão-33 ppm em preto e 15 ppm em cores; voltagem-bivolt; wi-fi-sim.					
94	1	Impressora, tecnologia monocromático, memória laser: 32mb, processador 200mhz, usb 2.0, conexão wirelles, velocidade de impressão até 21 ppm, resolução até 2400x600 dpi, capacidade de entrega de papel bandeja padrão p/ 150 folhas, capacidade de saída de papel 50 folhas, tipo de papel normal, fino e reciclado, peso do papel 65 a 105 g/m2, tamanho de papel a4, a5, carta ofício, modo de economia de toner, impressão duplex manual, 110v, dimensões e peso aproximados (400x250x200), garantia 01 ano. Acessórios inclusos (cartucho de toner preto (original), cd de instalação com manual, cilindro, cabo de alimentação.	Unid.	7	PANTUM 2500W	R\$ 1.241,72	R\$ 8.692,04
130	1	Monitor 22" fhd, 75hz, hdmi, vga, freesync, preto	Unid.	58	BPC 22WR LED 75HZ	R\$ 566,67	R\$ 32.866,86
131	1	Multifuncional (impressora, scanner e copiadora) 42 ppm, 512 mb memória, até 50.000 páginas mês ethernet, duplex.	Unid.	7	PANTUM MULTI 5100FDW	R\$ 3.564,00	R\$ 24.948,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 146.847,77 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg –	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50



		medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de íon-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone – 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAO	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAO	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portátil vira maleta,	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65



		1.80m 200kg camping praia, cxa 180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com correções metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlpx) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 – mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32

com três nervuras de reforço, fixação doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento e encosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.

Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosaschoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem



		injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: moldura alumínio 120x90 com porta caneta por toda extensão; kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: moldura alumínio 300x120 com porta caneta em toda extensão com kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x 3m base 3 x 3m peso 11 kg.	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20

173	1	Umificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
-----	---	---	-------	-----	--------	------------	---------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg -	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de ion-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone - 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox. velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portatlivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portátil vira maleta,	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**

Governo Municipal de Pérola

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

**PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

		1.80m 200kg camping praia, cxa 180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com corredeiras metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlxp) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 - mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



	<p>com três nervuras de reforço, fixação doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação com cinco pontas, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento eencosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: moldura alumínio 120x90 com porta caneta por toda extensão; kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: moldura alumínio 300x120 com porta caneta em toda extensão com kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Governo Municipal de Pérola

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

**PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

		3m base 3 x 3m peso 11 kg.					
173	1	Umidificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 - 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis - mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, Zona II, nº 5575, na cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por CARLA CHARLISE RUIZ LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.628.801-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.758.579-26, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Unid.	6	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletro galvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Unid.	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Unid.	22	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Unid.	13	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Unid.	100	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Unid.	5	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Unid.	10	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm.	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80



				Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.			
29	1	Unid.	65	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg – medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50
30	1	Unid.	33	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Unid.	100	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Unid.	4	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Unid.	29	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Unid.	2	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de íon-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone – 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Unid.	4	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Unid.	50	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento. Altura	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00



				do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.			
61	1	Unid.	200	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Unid.	6	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Unid.	4	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Unid.	60	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Unid.	4	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Unid.	56	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Unid.	15	Mesa dobrável portatil vira maleta, 1.80m 200kg camping praia, cxa 180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65
123	1	Unid.	19	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50



				epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com correções metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlp) 0,75x1,80x1,60.			
124	1	Unid.	100	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Unid.	4	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 – mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melaminico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Unid.	4	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo. Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança	MARTIMAO	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32



				<p>anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento e encosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.</p>			
132	1	Unid.	3	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados,	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76



				equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.			
136	1	Unid.	6	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Unid.	4	Parafusadeira a bateria 12v	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Unid.	25	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Unid.	4	Quadro branco: confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 120x90 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Unid.	4	Quadro branco: confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 300x120 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Unid.	2	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Unid.	28	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x 3m base 3 x 3m peso 11 kg.	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20
173	1	Unid.	200	Umificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).



PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;
- 4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.
- 4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.
- 5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;
- 5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.
- 5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Município

- 6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 6.1.2 - Aplicar a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 6.1.5 - Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 - Da Promitente Fornecedora



6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES



9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104



282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0



658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa MC PAPELARIA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001250

[Handwritten signature in blue ink]
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
Contratada

[Handwritten signature in blue ink]



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg –	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50



		medidas: c43xl51xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de íon-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone – 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portatil vira maleta,	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65



		1.80m 200kg camping praia, cxa 180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com corredeiras metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlxp) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 – mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32



	<p>com três nervuras de reforço, fixação doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento eencosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: moldura alumínio 120x90 com porta caneta por toda extensão; kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: moldura alumínio 300x120 com porta caneta em toda extensão com kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x 3m base 3 x 3m peso 11 kg.	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20



173	1	Umidificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
-----	---	---	-------	-----	--------	------------	---------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pítão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg -	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		medidas: c43xl51xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira cavaletti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de ion-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone - 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites póp, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portálivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portátil vira maleta,	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		1.80m 200kg camping praia, cxa 180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlxp) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 - mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



<p>com três nervuras de reforço, fixação doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento eencosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica</p>					
---	--	--	--	--	--

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: moldura alumínio 120x90 com porta caneta por toda extensão; kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: moldura alumínio 300x120 com porta caneta em toda extensão com kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



173	1	3m base 3 x 3m peso 11 kg. Umidificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 - 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis - mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
-----	---	---	-------	-----	--------	------------	---------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg –	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50



		medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira caveleli telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de íon-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone – 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portálivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução,	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritorio - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portatil vira maleta, 1.80m 200kg camping praia, cxa	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65



		180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com correções metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlxp) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 – mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32



doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento eencosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.

Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo



		antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 120x90 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 300x120 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62
172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20



		metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x 3m base 3 x 3m peso 11 kg.					
173	1	Umificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bivolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 – 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis – mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.382.965/0001-39, estabelecida na Rua Ceará, nº 5575, Zona II, CEP 87502-050, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	6	COZIMAX	R\$ 1.416,00	R\$ 8.496,00
6	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	1	LUNASA	R\$ 773,99	R\$ 773,99
9	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	22	LUNASA	R\$ 1.409,25	R\$ 31.003,50
10	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	13	LUNASA	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00
19	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 60,89	R\$ 6.089,00
22	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	5	BRITANIA	R\$ 559,98	R\$ 2.799,90
28	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	10	CADEIRAS E CIA	R\$ 158,78	R\$ 1.587,80
29	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg -	Unid.	65	CADEIRAS E CIA	R\$ 73,30	R\$ 4.764,50

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg					
30	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	33	CAVALETTI	R\$ 1.090,80	R\$ 35.996,40
32	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
37	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	TUTI BABY	R\$ 644,48	R\$ 2.577,90
38	1	Cadeira tipo secretaria giratória em couro na cor preto.	Unid.	29	QUALITÁ	R\$ 287,80	R\$ 8.346,20
40	1	Caixa de som amplificada portátil e bateria interna de íon-lítio. Potência 30w ou superior. Frequência de resposta: 60 hz a 20 khz ou 65 hz a 20 khz. Conectividade bluetooth versão 4.2 ou superior. Tempo de reprodução: 20 horas ou superior. Com microfone - 2 x 10 - preto bluetooth: com bluetooth função karaokê à prova d' água. Carregamento através da entrada usb. Cabo incluso. Certificação anatel. Garantia de 12 meses.	Unid.	2	LETRON	R\$ 484,95	R\$ 969,90
48	1	Carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras - carrinho para transporte de alimentos em aço zincado durável com 3 (três) prateleiras, rodas, trava e alça para manuseio. Medidas aproximadas: 45,72 cm (l) x 86,36 cm (p) x 87,63 cm (a).	Unid.	4	MEMBERS MARK	R\$ 929,95	R\$ 3.719,80
59	1	Conjunto coletivo de mesa com quatro cadeiras infantil composto por: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com estrutura em tubo de aço industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica mig, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf de no mínimo 18mm, revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde), fixado por parafusos auto- atarrachantes zincados. Bordas com cantos arredondados coladas em pvc. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Dimensões: largura 800mm x comprimento 800mm x altura 600mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 3/4, com soldagem eletrônica, tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó; o assento e o encosto das cadeiras serão em mdf revestidos de laminado melamínico de cor a definir (amarelo, azul, vermelho,verde) e fixados através de rebites pop, sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de	Unid.	50	MARTIMAQ	R\$ 885,80	R\$ 44.290,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		acabamento. Altura do assento da cadeira ao chão 375 mm e altura total de 675 mm. Produto com certificado de inmetro.					
61	1	Conjunto de mesa: kit, monobloco, material: plástico, empilhável, com 4 cadeiras modelo laguna, estrutura em polietileno injetado, cor: preta, peso: 3,1 kg, comprimento: 70cm, largura: 70cm, altura: 71cm, diâmetro: 70cm, forma: quadrada, certificadas pelo inmetro, normas da abnt, garantia de 3 meses.	Unid.	200	CADEIRAS E CIA	R\$ 262,48	R\$ 52.496,00
65	1	Cortador/picador de legumes: de fixar na parede, manual, profissional, suporte soldado de aço, material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, material das facas em aço inox 10mm, facas removíveis, e acompanhado de kit parafusos e buchas. Garantia de 06 meses.	Unid.	6	VITALEX	R\$ 150,60	R\$ 903,60
74	1	Extrator de suco profissional, com as seguintes características mínimas: 250w de potência e capacidade da jarra de 1 litro. Material em aço inox, bivolt, cor preto/inox, velocidade única, manual de instrução em português	Unid.	4	MONDIAL	R\$ 237,50	R\$ 950,00
96	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 4 - altura do aluno: de 1,33m a 1,59m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid.	60	MARTIMAQ	R\$ 782,40	R\$ 46.944,00
113	1	Megafone - material: plástico abs, tipo: de mão, potência: 30 w, voltagem: 12 v, alcance: 600 m, funções: música/gravação/reprodução.	Unid.	4	LUMI	R\$ 206,33	R\$ 825,32
119	1	Mesa de trabalho: reta, com dimensões: 1200 x 600 x 740mm - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura - mesa para escritório - mesa reta de trabalho, medidas 1200mm de largura x 600mm de profundidade x 750mm de altura.	Unid.	56	MARTIMAQ	R\$ 423,21	R\$ 23.699,87
120	1	Mesa dobrável portátil vira maleta, 1.80m 200kg camping praia, cxa	Unid.	15	TRIVALA	R\$ 542,11	R\$ 8.131,65

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		180x74cm, largura: 74cm, altura: 74 cm, comprimento: 180cm, peso do produto: 11,50kg					
123	1	Mesa para escritório em l: marrom, podem ser montadas invertidas e o gaveteiro pode ser fixado em ambos os lados da mesa. Tampo em mdp 15mm com revestimento em melamínico, pés duplo em aço com detalhe entre as colunas e com pintura epóxi. Gaveteiro de 2 gavetas, com corredeiras metálicas, trancando somente a primeira gaveta. Medidas: (axlpx) 0,75x1,80x1,60.	Unid.	19	LUNASA	R\$ 910,50	R\$ 17.299,50
124	1	Mesa plástica empilhável quadrada na cor vermelha, medindo 70x 70 cm	Unid.	100	CADEIRAS E CIA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
125	1	Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 - mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melamínico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial.	Unid.	4	LUNASA	R\$ 824,75	R\$ 3.299,00
126	1	Mesa refeição maternal 05 lugares assento e encosto em resina plastica com cadeira giratóriade apoio: mesa com tampo confeccionado em mdf 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em pvc ergosoft, tipo post-forming 180° °, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto em resina plástica com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação	Unid.	4	MARTIMAQ	R\$ 2.328,33	R\$ 9.313,32

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



	<p>doencosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 718" e dois rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com cinco pontas, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo inmetro atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a abnt 14006 (item assento eencosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do inmetro para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas e o dimensional do assento e encosto.</p> <p>Estrutura da mesa em tubo de aço industrial atc 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosachoque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 x 20 cm medidas do assento: 35 x 27 cm cadeira giratória de apoio - estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob</p>					
--	--	--	--	--	--	--

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo pop na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm medidas do encosto: 46 x 3 cm.					
132	1	Multiprocessador de alimentos: doméstico mínimo 800w de potência 2 velocidades e função pulsar lâminas em inox para fatiar, ralar de formatos e tamanhos variados, equipamento 3 em 1, processador, espremedor de frutas e liquidificador, cor preta. Voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	BRITANIA	R\$ 359,92	R\$ 1.079,76
136	1	Par led cor branco quente e frio 200w dmx com bandoor bivolt	Unid.	6	LAUTEK	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
137	1	Parafusadeira a bateria 12v	Unid.	4	BOSH	R\$ 337,23	R\$ 1.348,90
143	1	Porta banner com engate rápido, acabamento preto epóxi; base retrátil; permite uma melhor, visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg.	Unid.	25	INFINITY FULL	R\$ 114,01	R\$ 2.850,25
149	1	Quadro branco: confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 120x90 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	SOUZA	R\$ 195,20	R\$ 780,80
150	1	Quadro branco: confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech). Moldura em alumínio por toda extensão no tamanho 300x120 com suporte de alumínio para apagador, e porta caneta. Kit de canetas com 3 cores: azul, vermelha e preta. Apagador com depósito.	Unid.	4	W MIL	R\$ 651,21	R\$ 2.604,84
171	1	Tela de projeção elétrica semi tensionada, tamanho 2,44m x 1,83m, com controle remoto, motor 110 v	Unid.	2	TECH LUMENS	R\$ 1.818,31	R\$ 3.636,62

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

**PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

172	1	Tenda articulada gazebo 3,00 x 3,00 metros • tipo: articulada cor: azul ou preto - cobertura: poliésteroxford base: alumínio acompanha bolsa para transporte proteção uva/uvb: 100 fps silver coating saída de ar no topo, pés em alumínio resistentecobertura 3 x 3m base 3 x 3m peso 11 kg.	Unid.	28	MEGA	R\$ 549,90	R\$ 15.397,20
173	1	Umificador de ambiente: controle de intensidade de névoa; porta-fusível (com mais um de reserva); permite a abertura da tampa para limpeza do reservatório e manutenção; consumo máximo: 25w/h; frequência: 1,7 mhz; tensão de operação: 220v ou bívolt automático; capacidade aproximada do reservatório: 4 litros; horas aproximadas de funcionamento (sem reabastecer): 8 - 14 horas; voltagem: 20 volts; dimensões aproximadas do produto (larg. X alt. X comp.): 18 x 27 x 27 cm; regulador de intensidade: 3 níveis - mínimo, médio e máximo; com 1 ano de garantia	Unid.	200	G-TECH	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 426.338,55 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/0001-04, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, Zona VI, nº 4863, na cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 102442865 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.214.279-48, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Unid.	40	Arquivo de aço: 04 gavetas azul p/ pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, c/pés sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280mm alt. X 390mm larg. X 430mm prof., dimensões: 1.335mm alt. X 460mm larg. X 550mm prof., espessura da chapa: 0,45mm	VEGEL	R\$ 825,00	R\$ 33.000,00
27	1	Unid.	15	Cadeira de aproximação fixa com encosto e assento revestidos em tecido telado de nylon, braços cromados com forração removível por meio de zíper, base ski cromada.	GRP	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
35	1	Unid.	60	Cadeira executiva back system nr17, com braços reguláveis, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm. Madeira compensada no assento e encosto. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resistência. Mecanismo back system de duas alavancas com movimento de inclinação permanente do encosto. Assento modelo injetado em courvin preto, estrutura base nylon com fibre de vidro, base em tubos de aço com capa de polipropileno. Regulagem da altura de assento e encosto. Capacidade / peso (recomendado): usuário de até 120kg. Medidas do produto: 87cm x 43cm x 40cm. Assento: 5cm x 48cm x 40cm. Encosto: 5cm x 38cm x 35cm	MAQPEL	R\$ 548,16	R\$ 32.889,60
36	1	Unid.	130	Cadeira fixa 4 pés: com assento e encosto em espuma injetada, em courvin na cor preta, com estrutura 7/8, com parede de 1,20mm.	MAQPEL	R\$ 179,23	R\$ 23.299,90
52	1	Unid.	20	Colchão d18 para berço 1,30x0,60x0,10m: colchão infantil para berço, d18 - (10 x 60 x 130 cm), tecido com tratamento antiácario, antimfo e antialérgico. Espuma selada	UMUAFLEX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



				especial que promove firmeza e estabilidade garantindo durabilidade prolongada ao produto.			
57	1	Unid.	12	Conjunto (formato em flor) sextavado infantil mesa 1,59m a 1,88m - 6 cadeiras polipropileno coloridas (crianças de 4 a 7 anos): mesa tampo: mdp 18mm revestido em laminado de alta pressão (fórmica) branca estrutura monobloco: tubo 20x40 e 1 1/4, espessura 1,20, pintura epóxi-pó branca, altura 570mm. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados cores variadas. Segue imagem ilustrativa abaixo.	REGIANE	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
76	1	Unid.	1	Fogão industrial de 6 bocas c/ 30x30cm • quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos; • registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; • tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1"; • queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alto padrão de dureza; • modulável e desmontável; • fornos com laterais e porta em aço inox; • podem ser fabricados em ferro com pintura eletrostática, em aço inox 430 ou em aço inox 304; • podem ser fabricados para centro de cozinha; • podem ser em baixa ou alta pressão.	CRISTAL AÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
107	1	Unid.	5	Longarina de 04 lugares executiva estofada sem braço - assento e encosto em couro ecológico.	MAQPTEL	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
122	1	Unid.	10	Mesa para escritório em I, com tampo em peça única com as seguintes dimensões aproximadas: largura: 150cm; altura: 74,5cm; profundidade: 60cm. Outros requisitos: calha para passagem de cabos, confeccionado em mdf gaveteiro fixo em mdf com, no mínimo, 2 (duas) gavetas e chave, que feche todas as gavetas simultaneamente. O gaveteiro fixo obrigatoriamente deverá permitir sua fixação em qualquer um dos lados internos da mesa em I, possibilitando sua montagem com a escolha de colocá-lo ao lado direito ou esquerdo de quem utiliza a mesa para trabalho; todas as partes da mesa que são fabricadas em madeira deverão ser em mdf. Garantia mínima de 12 meses.	LUNASA	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
139	1	Unid.	2	Plastificadora material estrutura: aço, aplicação: plastificação de documentos, características adicionais: sistema de bobina, tensão alimentação: 110/220 v, plastificação: até 23 c	AURORA	R\$ 444,00	R\$ 888,00
160	1	Unid.	4	Sandueira material: aço inoxidável, tensão: 110 v, potência: 850 w,	FAMA	R\$ 199,00	R\$ 796,00



				características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill			
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 143.323,50 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.
- 2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.
- 2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Município

6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 - Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



- 11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104



231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0



619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001290

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 18:30:14 -03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ALELIANA
JAQUELINE DE
LIMA:07021427948

Assinado de forma digital
por ALELIANA JAQUELINE
DE LIMA:07021427948
Dados: 2025.07.09
15:25:30 -03'00'

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4863, Zona VI, CEP 87503-200, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
11	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	40	VEGEL	R\$ 825,00	R\$ 33.000,00
27	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	15	GRP	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
35	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	60	MAQPEL	R\$ 548,16	R\$ 32.889,60
36	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	130	MAQPEL	R\$ 179,23	R\$ 23.299,90
52	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	20	UMUAFLEX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
57	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	12	REGIANE	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
76	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	1	CRISTAL AÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
107	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg –	Unid.	5	MAQPEL	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00



001292

		medidas: c43xl51xa90cm. Peso: 2,15 kg					
122	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	10	LUNASA	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
139	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	2	AURORA	R\$ 444,00	R\$ 888,00
160	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	FAMA	R\$ 199,00	R\$ 796,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 143.323,50 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.063.371/001-04, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4863, Zona VI, CEP 87503-200, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
11	1	Armário aéreo 4 portas: 160, em aço vênus flat, eletrogalvanizado, 4 portas, cor: branco, pintura em pó eletrostática, puxadores em abs c/acabamento metalizado, largura:153cm, altura:54,7cm,profundidade:34,5cm, com divisória interna, prateleira interna, garantia de 5 anos.	Unid.	40	VEGEL	R\$ 825,00	R\$ 33.000,00
27	1	Armário alto fechado, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 40mm com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura:1610mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm. Cor: walnut/preto	Unid.	15	GRP	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
35	1	Armário guarda volumes: em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço. Chapa de aço 26 (0.45mm linha leve) med: 197x123x42cm. Medida de cada porta a:47,5cm l:30cm.	Unid.	60	MAQPEL	R\$ 548,16	R\$ 32.889,60
36	1	Arquivo de aço escritório, material chapa aço 24 / 26 acabamento superficial pintura eletrostática padrão acabamento tratamento antiferruginoso quantidade gavetas 4 un cor cinza características adicionais dimensões:470x570x1335 mm/porta etiqueta/fechadura aplicação pastas suspensas	Unid.	130	MAQPEL	R\$ 179,23	R\$ 23.299,90
52	1	Banqueta 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg	Unid.	20	UMUAFLEX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
57	1	Bebedouro de mesa: 2 torneiras, sendo 1 natural e 1 gelada. Tensão nominal: bivolt.	Unid.	12	REGIANE	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
76	1	Cadeira de plástico preta: modelo: laguna, fabricação: polipropileno injetável .peso: 2.20 kl. Profundidade: 52.00 cm. Altura: 89.00 cm. Largura:44.00 cm. Empilhável, furo para escoamento de água. Garantia 12 meses.	Unid.	1	CRISTAL AÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
107	1	Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco,	Unid.	5	MAQPEL	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00

AV. Dona Pérola Byington, n.º 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		empilháveis e proteção uv. Certificado do inmetro suportam até 140 kg - medidas: c43x151xa90cm. Peso: 2,15 kg					
122	1	Cadeira cavaleti telada na cor preta com regulagem de altura c/ pistão a gás e regulagem de braço.	Unid.	10	LUNASA	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
139	1	Cadeira de polipropileno virgem, plástico resistente empilháveis com braços, capacidade para até 140kg, cor vermelha.	Unid.	2	AURORA	R\$ 444,00	R\$ 888,00
160	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto - cadeira para automóvel material: estofamento em tecido e estrutura em plástico, capacidade: 36 kg, características adicionais: cinto 3 pontas, protetor, alça e capota, tipo: bebê conforto	Unid.	4	FAMA	R\$ 199,00	R\$ 796,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 143.323,50 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.691.599/0001-10, estabelecida na Praça Carlos Gomes, centro, nº 155, na cidade de Altônia, PR, neste ato legalmente representada por PAULO SÉGIO CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.283.973-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 870.198.259-15, na cidade de Altônia, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	1	Unid.	12	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Unid.	4	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Unid.	3	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Unid.	2	Drone dji mini 4pro - combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Unid.	2	Estabilizador para câmera fotográfica -	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00



				modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5. 0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.			
71	1	Unid.	2	Estabilizador para celular (gimbal) botão de ligar inteligente; carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00
92	1	Unid.	11	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Unid.	4	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Unid.	2	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de íon-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de íon-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Unid.	14	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	Unid.	11	Notebook core i5 12° ou superior / 8gb ddr4 / ssd 240 gb / tela 15" / teclado abnt2 / wifi e web cam integrados / windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 31.823,00



146	1	Unid.	5	Projetor - tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente;; zoom-1 - 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m - 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
147	1	Unid.	6	Projetor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Unid.	10	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Unid.	4	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funções closed caption, timer on/off, sleep timer, modo game automático, modo filmmaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexão de saída: óptica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepção para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt), data broadcasting (ginga) e sintonizador analógico, sistema de cores dinâmico, cores puras e reais, controle remoto único com controle de voz, padrão fabricante; 02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequência de 60 hz; audio dolby digital plus, potência de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28 cm (lxaxp) com suporte e 136 x 78 x 26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00
174	1	Unid.	3	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00



				superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.			
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 187.213,76 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.
- 2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.
- 2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.



3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Município

- 6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;
- 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

- 6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.
- 6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 6.2.4 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 7.4 – Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 7.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.
- 8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



8.3 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 - A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



- 11.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 11.1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 11.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 11.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 11.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104



231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0



619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.21	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001306

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.11 16:08:44
-03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

PAULO SERGIO
CARVALHO:0169
1599000110

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
CARVALHO:01691599000110
Dados: 2025.07.11 14:37:33
-03'00'

PAULO SÉRGIO CARVALHO
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro – combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5. 0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal) botão de ligar inteligente;	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00



		carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de íon-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de íon-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	NOTEBOOK CORE I5 12ª OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM	Unid.	10	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 28.930,00



146		INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL Cota Reservada 25%. Projektor – tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima svga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente.; zoom-1 – 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m – 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300					
147	1	Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmemaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unico com controle de voz, padrao fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28 cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00

		26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 184.320,76 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, n.º 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/P R, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro - combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5.0 (usb-c); capacidade de carga: até 2,5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal)	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00

AV. Dona Pérola Byington, n.º 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		botão de ligar inteligente; carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de ion-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de ion-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	NOTEBOOK CORE I5 12° OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB /	Unid.	10	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 28.930,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



146		<p>TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL Cota Reservada 25%.</p> <p>Projektor - tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente:: zoom-1 - 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m - 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300</p>		5	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
147	1	<p>Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.</p>	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmmaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdvt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unicom controle de voz, padrao fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x 26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 184.320,76 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro – combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5. 0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal) botão de ligar inteligente;	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00



		carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de ion-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de ion-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	NOTEBOOK CORE I5 12º OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM	Unid.	11	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 31.823,00



146		INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL Cota Reservada 25%. Projektor – tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente:; zoom-1 – 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m – 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300					
147	1	Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmmaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unicocom controle de voz, padraodo fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28 cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00



		26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 187.213,76 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro - combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5.0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dslr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal)	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		botão de ligar inteligente; carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de íon-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de íon-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	NOTEBOOK CORE I5 12° OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB /	Unid.	11	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 31.823,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



146		<p>TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL Cota Reservada 25%.</p> <p>Projektor - tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svg; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente:: zoom-1 - 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m - 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15.000:1; brilho-3300</p>		5	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
147	1	<p>Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.</p>	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolução de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmmaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unicom com controle de voz, padrao fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x 26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 187.213,76 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioide: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro – combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5. 0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal) botão de ligar inteligente;	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00



		carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardioide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de íon-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de íon-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	Notebook core i5 12ª ou superior / 8gb ddr4 / ssd 240 gb / tela 15" / teclado abnt2 / wifi e web cam integrados /	Unid.	11	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 31.823,00



		windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.					
146	1	Projektor – tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svga; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente;; zoom-1 – 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30” a 350” (0.88 m – 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300	Unid.	5	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
147	1	Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolucao de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmemaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unicom com controle de voz, padrao fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo aproximadamente 136 x 85 x 28	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00



		cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x 26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 187.213,76 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.063.371/001-04, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Bebedouro industrial: 100 litros, três torneiras (duas para água gelada e 1 temperatura ambiente), com boia e filtro, com treno, gás refrigerante r134a, material inox, 110 volt.	Unid.	12	A4	R\$ 2.570,82	R\$ 30.849,84
42	1	Caixa torre de som bluetooth com rodas: alta performance: com uma distância de transmissão de mais de 10 metros, você terá liberdade para se mover sem se preocupar com cabos. Direcionalidade cardioid: captura o áudio com precisão, reduzindo o ruído de fundo indesejado e proporcionando uma reprodução clara e nítida. Faixa de frequência ampla: de 65hz a 15khz, garantindo uma reprodução fiel dos tons vocais e instrumentais. Construção durável: microfone e receptor construídos com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Bateria recarregável: o receptor possui uma bateria recarregável de polímero de lítio de longa duração, proporcionando até 6 horas de reprodução contínua. Fácil de usar: configuração simples e intuitiva, tornando-o acessível para usuários de todos os níveis de experiência. Compatibilidade universal: funciona perfeitamente com uma variedade de dispositivos de áudio e amplificadores.	Unid.	4	ECOPOWER	R\$ 1.177,50	R\$ 4.710,00
44	1	Cama box solteiro + colchão: 88cmx1,88cmx12cm	Unid.	3	GAZIN	R\$ 921,00	R\$ 2.763,00
68	1	Drone dji mini 4pro - combo plus (com tela), incluindo: 01 x controle remoto dji rc 2; 03 x baterias plus dji mini 4 pro (45 min); 01 x hug de carregamento de baterias; 01 x bolsa; 01 x cabo usb-c; 05 x pares de hélices (2 na aeronave); 18 x parafusos; 01 x chave de fenda; 01 x cabo de carregamento tipo c; 01 x protetor de gimbal; 01 x suporte das hélices	Unid.	2	DJI	R\$ 10.232,00	R\$ 20.464,00
70	1	Estabilizador para câmera fotográfica - modelo: gimbal 3 eixos; conexão: bluetooth 5. 0 (usb- c); capacidade de carga: até 2, 5 kg; cor: preta; tela: touch screen; rotação: 360?; compatibilidade: câmera dlsr.	Unid.	2	ZHIYUN	R\$ 4.693,00	R\$ 9.386,00
71	1	Estabilizador para celular (gimbal)	Unid.	2	IT-BLUE	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		botão de ligar inteligente; carregamento rápido (80min); 4 modos de operação; zoom manual; interruptor de modo paisagem e retrato; dobra e desdobra rapidamente; rastreamento de rosto e objeto; ângulo de rolamento 325?; ângulo de inclinação 160?; ângulo de inclinação controlável: + 30o/- 30?; ângulo de rolagem controlável: + 90o/- 90?; ângulo panorâmico 340?; ângulo de panorâmica controlável: + 240o/- 100?; tensão/corrente de entrada - 5v/2; temperatura de trabalho - 0o - 40?; tensão de trabalho 3. 4 4. 2v (padrão 3. 7v); corrente de trabalho 150 (padrão ma); duração da bateria: 5 horas (trabalhe enquanto carrega);					
92	1	Impressora multifuncional ecotanque com wi-fi -tinta 664 ou mais recente.	Unid.	11	EPSON	R\$ 1.348,00	R\$ 14.828,00
104	1	Liquidificador industrial: potência 0,5cv/368w, frequência 60hz, voltagem 127/220v, altura 620.00mm, largura 260.00mm, profundidade 210.00mm, consumo 0.37kw/h, capacidade 4 litros, rotação 3500rpm. Garantia de 12 meses.	Unid.	4	METAL FERREIRA	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00
128	1	Microfone sem fio - bateria recarregável: utiliza cabo tipo-c; bateria do microfone com até 20 horas de duração; alcance de até 30 metros; alta redução de ruído; sistema inteligente contra interferência; qualidade de som clara e profissional; mobilidade sem fio para apresentações e performances; 1 ano de garantia do fabricante; - receptor com conexão p10; compatibilidade com caixas de som da linha jbl partybox; padrões polares: cardióide; resposta de frequência: 50hz a 15khz; bateria 600 mah; conexão sem fio de 2,4 ghz; potência de transmissão 10 dbm; frequência da operadora 2404 - 2478 mhz; criptografia aes-128; latência <12 ms; seleção frequência/canal: seleção adaptativa de canais; alcance dinâmico 100 dba @1khz; relação sinal-ruído >59 dba; thd 1% a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de íon-lítio de 600 mah/3,7v; bateria recarregável do receptor de íon-lítio de 700 mah/3,7v; tempo de recarga do microfone: <2,5 horas no modo desligado; tempo de recarga do receptor: <2,5 horas no modo desligado; nível máximo de saída do receptor 1 v rms.	Unid.	2	ECOPOWER	R\$ 318,00	R\$ 636,00
129	1	Monitor led 21,5" com hdmi, de fabricação nacional (lg/samsung/philips/aoc).	Unid.	14	EVUS	R\$ 519,28	R\$ 7.269,92
134	1	Notebook core i5 12° ou superior / 8gb ddr4 / ssd 240 gb / tela 15" / teclado	Unid.	11	LENOVO	R\$ 2.893,00	R\$ 31.823,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		abnt2 / wifi e web cam integrados / windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota reservada 25%.					
146	1	Projektor - tipo projetor de vídeo; cor do display- 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco; resolução máxima-svg; características: interface-entrada de computador: x 1 d-sub15, hdmi: x 1, vídeo rca: x 1, usb tipo a: x 1 (memória usb imagens / módulo wireless, atualização de firmware), usb tipo b: x 1 (usb display, mouse, atualização de firmware), entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1), wireless opcional4; alto-falante-2 w mono; painel de controle-sim; distância da projeção-1,6 m; lente:: zoom-1 - 1.35 (digital zoom); tamanho da projeção30" a 350" (0.88 m - 10.44 m); abertura-1.44; luminosidade: lâmpada-210 w uhe; contraste-até 15,000:1; brilho-3300	Unid.	5	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 16.445,00
147	1	Projektor portátil: com avançada tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa xga (1024x768p). Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, com alto-falante integrado de 5w, com longa vida útil de lâmpada até 12.000 horas no modo eco, conexões hdmi, d-sub, usb e rca para facilitar o uso.	Unid.	6	EPSON	R\$ 3.289,00	R\$ 19.734,00
154	1	Refletor canhão led par 64 rgbwa + uv 18 leds de 18w	Unid.	10	SHOWTECH	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
164	1	Smart tv 60 polegadas, com resolucao de 3840 x 2160 pixel (4k- uhd, com diagonal visual de aproximadamente 152cm, com as funcoes closed caption, timer on/off, sleeptimer, modo game automatico, modo filmemaker, modo natural, acessibilidade, mega contraste, navegador de internet (web browser), tv plus, espelhamento da tv, alexa e google assistant integrados e galeria, com 3 entradas hdmi, 02 entradas usb 2.0, 01 entrada ethernet (lan) e 01 rf, conexao de saida: optica; com conectividade bluetooth 4.2 e wifi 5, com recepcao para sinal digital, com sintonizador digital (isdbt),data broadcasting (ginga) e sintonizador analogico, sistema de cores dinamico, cores puras e reais, controle remoto unicom com controle de voz, padraodo fabricante;02 alto falantes, voltagem bivolt (100- 240v) e frequencia de 60 hz;audio dolby digital plus, potencia de 20w, 2 alto falantes, consumo aproximado de energia de 180 w, sincronia sonora e bluetooth, medindo	Unid.	4	HQ	R\$ 3.242,00	R\$ 12.968,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Governo Municipal de Pérola

Edição nº 3807
Ano 2025
Página 15 de 18

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 08 de Julho de 2025



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

		aproximadamente 136 x 85 x 28 cm(lxaxp) com suporte e 136 x 78 x 26cm (lxaxp) sem suporte, pesando no máximo 18 kg, com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento, manual em português e guia de instalação rápida, acompanha controle remoto, pilhas para o controle, cabo de força, suporte de mesa e suporte de cabos					
174	1	Tablet com tela de no mínimo 10,4"; Sistema operacional: Android 13 (ou superior); Memória RAM mínima: 4GB; Armazenamento interno mínimo: 128GB; Processador: Snapdragon ou Octa core; Bateria de no mínimo 7.000mah; Câmera igual ou superior a 8MP; Deverá acompanhar película de vidro e case na cor preto.	Unid.	3	SAMSUNG	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 187.213,76 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, LC MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.892.631/0001-99, estabelecida na Travessa Imperador, centro, nº 340, na cidade de Pérola, PR, neste ato legalmente representada por LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10163575-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.242.859-42, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	1	Unid.	1	Centrifuga industrial- centríguga de uso hospitalar, capacidade mínima de 18kg por carga com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, botão liga/desliga com sistema de segurança com trava na tampa, que impeça a abertura dela enquanto o cesto estiver em movimento, possui alarme no final das operações, possui funcionamento através de inversor de frequência, sistema de escoamento de águas, cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo aisi 304l com perfurações tipo 5mm, tampa superior em aço inoxidável aisi 304 para o cesto interno, equipada com motor elétrico de alto rendimento, com isolamento, bse modelo tripé em ferro fundido no formato triangular, com sistema anti-vibratório fixada na base, borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação, possui sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento fora dos limites operacionais, conforme nr 12 e abnt 11758/2008, botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento, grau de proteção ip55 para o motor (proteção contra poeira e água), alimentação elétrica trifásica 220v e 380v, frequência de 60hz.	MAFRAN	R\$ 45.096,67	R\$ 45.096,67

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.096,67 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.



4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- 9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 10.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.
- 10.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.5** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.7** - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:
- § 7º** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001340

376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0



703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa LC MÁQUINAS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital
por VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 09:15:29
-03'00'

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

LETICIA CAMOLESI
BAGAO
SILVA:06224285942

Assinado de forma digital por
LETICIA CAMOLESI BAGAO
SILVA:06224285942
Dados: 2025.07.09 15:57:50
-03'00'

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
LC MÁQUINAS LTDA
Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **LC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.892.631/0001-99, estabelecida na Travessa Imperador, nº 340, Sala A, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
49	1	Centrifuga industrial- centrífuga de uso hospitalar, capacidade mínima de 18kg por carga com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, botão liga/desliga com sistema de segurança com trava na tampa, que impeça a abertura dela enquanto o cesto estiver em movimento, possui alarme no final das operações, possui funcionamento através de inversor de frequência, sistema de escoamento de águas, cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo aisi 304l com perfurações tipo 5mm, tampa superior em aço inoxidável aisi 304 para o cesto interno, equipada com motor elétrico de alto rendimento, com isolamento, bse modelo tripé em ferro fundido no formato triangular, com sistema anti-vibratório fixada na base, borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação, possui sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento fora dos limites operacionais, conforme nr 12 e abnt 11758/2008, botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento, grau de proteção ip55 para o motor (proteção contra poeira e água), alimentação elétrica trifásica 220v e 380v, frequência de 60hz.	Unid.	1	MAFRAN	R\$ 45.096,67	R\$ 45.096,67

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.096,67 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **LC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.892.631/0001-99, estabelecida na Travessa Imperador, nº 340, Sala A, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
49	1	Centrifuga industrial- centríguga de uso hospitalar, capacidade mínima de 18kg por carga com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, botão liga/desliga com sistema de segurança com trava na tampa, que impeça a abertura dela enquanto o cesto estiver em movimento, possui alarme no final das operações, possui funcionamento através de inversor de frequência, sistema de escoamento de águas, cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo aisi 304l com perfurações tipo 5mm, tampa superior em aço inoxidável aisi 304 para o cesto interno, equipada com motor elétrico de alto rendimento, com isolamento, bse modelo tripé em ferro fundido no formato triangular, com sistema anti-vibratório fixada na base, borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação, possui sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento fora dos limites operacionais, conforme nr 12 e abnt 11758/2008, botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento, grau de proteção ip55 para o motor (proteção contra poeira e água), alimentação elétrica trifásica 220v e 380v, frequência de 60hz.	Unid.	1	MAFRAN	R\$ 45.096,67	R\$ 45.096,67

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.096,67 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **LC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.892.631/0001-99, estabelecida na Travessa Imperador, nº 340, Sala A, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
49	1	Centrifuga industrial- centríguga de uso hospitalar, capacidade de 20kg, carcaça externa em aço inox 304, soldada por processo de solda tig e acabamento polido, fizada por dobradiças com fechamento através de trinco de fecho rápido, chave fim de curso- sistema de segurança que inibi o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Cesto interno em aço inox, perfurado simetricamente com furos de 8mm,com sistema de auto compensação, motor com acionamento trifásico de 3cv, 6p, eixo acoplado direto do motor com esfera em aço 1045 chavetada, assim proporciona um encaixe perfeito do cesto, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura final em poliuretano cinza, painel de comando-possuir inversor de frequencia, temporizador interno, disjuntor , botãoliga/desliga e trava de segurança, de 12 meses.	Unid.	1	MAFRAN	R\$ 45.096,67	R\$ 45.096,67

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.096,67 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **LC MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.892.631/0001-99, estabelecida na Travessa Imperador, n.º 340, Sala A, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
49	1	Centrifuga industrial- centrífuga de uso hospitalar, capacidade de 20kg, carcaça externa em aço inox 304, soldada por processo de solda tig e acabamento polido, fizada por dobradiças com fechamento através de trinco de fecho rápido, chave fim de curso- sistema de segurança que inibi o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Cesto interno em aço inox, perfurado simetricamente com furos de 8mm, com sistema de auto compensação, motor com acionamento trifásico de 3cv, 6p, eixo acoplado direto do motor com esfera em aço 1045 chavetada, assim proporciona um encaixe perfeito do cesto, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura final em poliuretano cinza, painel de comando-possuir inversor de frequencia, temporizador interno, disjuntor, botãoliga/desliga e trava de segurança, de 12 meses.	Unid.	1	MAFRAN	R\$ 45.096,67	R\$ 45.096,67

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.096,67 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.955.160/0001-08, estabelecida na Avenida Augusto Roland, nº 128, na cidade de Limeira, PR, neste ato legalmente representada por RAFAEL JACON BOMBINI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43450759 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 332.277.148-25, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	1	Unid.	53	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimidia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota principal 75%.	HOLY DRAGON	R\$ 2.349,05	R\$ 124.499,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 124.499,65 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.



2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.



4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494



404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.21	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0



12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 18:29:15
-03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

RAFAEL JACON
BOMBINI:3322
7714825

Assinado de forma digital
por RAFAEL JACON
BOMBINI:33227714825
Dados: 2025.07.10
15:54:23 -03'00'

RAFAEL JACON BOMBINI
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.955.160/0001-08, estabelecida na Avenida Augusto Roland, nº 128, CEP 13.484-552, na cidade de Limeira/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
55	1	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL, COM CHIPSET B660 OU SUPERIOR; HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 8GB DDR5, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 450W REAL COM PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO BRONZE, TECLADO USB MULTIMÍDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, MOUSE USB 1600 DPI E CAIXA DE SOM USB 3W. Cota Principal 75%.	Unid.	53	HOLY DRAGON	R\$ 2.349,05	R\$ 124.499,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 124.499,65 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

001357

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.955.160/0001-08, estabelecida na Avenida Augusto Roland, n.º 128, CEP 13.484-552, na cidade de Limeira/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
55	1	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL, COM CHIPSET B660 OU SUPERIOR; HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 8GB DDR5, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 450W REAL COM PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO BRONZE, TECLADO USB MULTIMÍDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, MOUSE USB 1600 DPI E CAIXA DE SOM USB 3W. Cota Principal 75%.	Unid.	53	HOLY DRAGON	R\$ 2.349,05	R\$ 124.499,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 124.499,65 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.955.160/0001-08, estabelecida na Avenida Augusto Roland, nº 128, CEP 13.484-552, na cidade de Limeira/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
55	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimidia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. Cota principal 75%.	Unid.	53	HOLY DRAGON	R\$ 2.349,05	R\$ 124.499,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 124.499,65 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.955.160/0001-08, estabelecida na Avenida Augusto Roland, nº 128, CEP 13.484-552, na cidade de Limeira/SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
55	1	Computador desktop com a seguinte configuração mínima: processador core i5 12ª geração ou superior; placa mãe compatível, com chipset b660 ou superior; hd ssd 240gb, memória ddr4 8gb ddr5, gabinete completo com fonte atx de 450w real com pfc ativo e certificação bronze, teclado usb multimídia com proteção contra derramamento de líquidos, mouse usb 1600 dpi e caixa de som usb 3w. Windows 10 pró ou superior original, com licença mínima de 01 (um) ano. <u>Cota principal 75%.</u>	Unid.	53	HOLY DRAGON	R\$ 2.349,05	R\$ 124.499,65

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 124.499,65 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.234.789/0001-26, estabelecida na BR 386 KM 341,5, nº 5876, na cidade de Lajeado/RS, PR, neste ato legalmente representada por LISETE LEINDECKER REITER, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1016689026 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.476.580-53, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
97	1	Unid.	195	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota principal 75%.	PRÓPRIA	R\$ 513,00	R\$ 100.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 100.035,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.



2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;



4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.



11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001368

403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0



723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital
por VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 14:58:43
-03'00'

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente

LISETE LEINDECKER REITER
Data: 10/07/2025 11:56:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISETE LEINDECKER REITER
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.234.789/0001-26, estabelecida na BR 386 KM 341,5, nº 5876, CEP 95.905-500, na cidade de Lajeado/RS, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
97	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota principal 75%.	Unid.	195	PRÓPRIA	R\$ 513,00	R\$ 100.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 100.035,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.234.789/0001-26, estabelecida na BR 386 KM 341,5, n.º 5876, CEP 95.905-500, na cidade de Lajeado/RS, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
97	1	Jogo de carteira para aluno tamanho 6 - altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e, em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cota principal 75%.	Unid.	195	PRÓPRIA	R\$ 513,00	R\$ 100.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 100.035,00 (cento e trinta e cinco mil reais).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.705.865/0001-80, estabelecida na Rua Humaita, Zona IV, nº 3050, na cidade de Umuarama/PR, PR, neste ato legalmente representada por SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6449944-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 937.382.509-72, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
109	1	Unid.	1	Máquina de cortar grama roçadeira a gasolina, 6 hp, 4 tempos	GARTHEN	R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
159	1	Unid.	1	Ribalta led 24x12w 4in1 rgbw pixel de 3 em 3 nf-e	BRIWAX	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando



sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001378

73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303



480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 09:14:07 -03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

Sueli Lelli Roberti da Luz

Assinado de forma digital por Sueli Lelli Roberti da Luz
Dados: 2025.07.09 16:00:06 -03'00'

SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ
Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Aos 03 de julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 10/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.705.865/0001-80, estabelecida na Rua Humaita, Zona IV, nº 3050, na cidade de Umuarama/PR, PR, neste ato legalmente representada por SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6449944-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 937.382.509-72, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
109	1	Unid.	1	Máquina de cortar grama roçadeira a gasolina, 6 hp, 4 tempos	GARTHEN	R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
159	1	Unid.	1	Ribalta led 24x12w 4in1 rgbw pixel de 3 em 3 nf-e	BRIWAX	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando



sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

001386

73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103
332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303



480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Julho de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.07.10 09:14:07
-03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

Sueli Lelli
Roberti da Luz

Assinado de forma
digital por Sueli Lelli
Roberti da Luz
Dados: 2025.07.09
16:00:06 -03'00'

SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.705.865/0001-80, estabelecida na Rua Humaita, Zona IV, nº 3050, CEP 87504-510, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
109	1	Máquina de cortar grama roçadeira a gasolina, 6 hp, 4 tempos	Unid.	1	GARTHEN	R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
159	1	Ribalta led 24x12w 4in1 rgbw pixel de 3 em 3 nf-e	Unid.	3	BRIWAX	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais).

001390

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



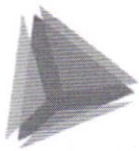
PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Processo: n.º 15/2025. Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.705.865/0001-80, estabelecida na Rua Humaitá, Zona IV, n.º 3050, CEP 87504-510, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
109	1	Máquina de cortar grama roçadeira a gasolina, 6 hp, 4 tempos	Unid.	1	GARTHEN	R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
159	1	Ribalta led 24x12w 4in1 rgbw pixel de 3 em 3 nf-e	Unid.	3	BRIWAX	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais).



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.perola.pr.gov.br>